



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDÉM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.694

BELÉM — SÁBADO, 21 DE AGÓSTO DE 1954

PORTARIA N. 135 — DE 18 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o doutor João Francisco de Lima Filho das funções de respondente pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 136 — DE 20 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício Gr-0-996, de 31 de julho de 1954 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, RESOLVE: Pôr a disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem onus para o Estado, o bacharel Benedito José Viana da Costa Nunes, Auditor do Tribunal de Contas do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Pereira da Silva para exercer a função de Comissário de Polícia no Igarapé Jurujaia, Município de Capim, na vaga de Eduardo Pereira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1954. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear João Cardoso Mendes para exercer a função de Comissário de Polícia na vila de Santana do Capim, Município do Tocantins. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Albertino Ferreira Junior do cargo de escrivão, classe C, na Delegacia de Ponta de Pedras, sede do município do mesmo nome. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Osvaldo Lopes Tocantins da função de Comissário de Polícia na vila

Santana do Capim, Município do Capim. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE AGÓSTO DE 1954

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Eduardo Pereira da Silva da função de Comissário de Polícia no Igarapé Jurujaia, Município do Capim. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo Snr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 5/8/1954

Petição:

0613 — Francisco Leal Uchôa Viêgas, funcionário aposentado, solicitando melhoria de proventos — Indeferido.

0318 — Manoel Lopes de Oliveira, 3.º Sargento da P. M., solicitando melhoria de reforma — O Governo está providenciando. Aguarde-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 17/8/1954

Ofícios:

N. 663, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando seja posta à disposição da Prefeitura, a professora Maria de Lourdes Ribeiro, lotada no grupo escolar "Frei Daniel" — A Secretaria de Educação e Cultura, solicitando parecer ao seu digno titular.

N. 367, da Câmara Municipal de Belém, solicitando fiscalização na Doça do Ver-o-Peso — Peça-se melhores esclarecimentos

a respeito do assunto, à Câmara Municipal de Belém.

N. 410, da Inspeção da Guarda Civil, remetendo o contrato de Raimundo Santana da Cunha, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

N. 366, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre a linha de ônibus da Viação "Santa Cruz" para a Cremação — Ao D. E. S. P., para os devidos fins.

N. 404, da Assembléia Legislativa, versando sobre a aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos — Responda-se à Assembléia Legislativa, de acordo com os termos do parecer do Sr. Dr. Secretário de Saúde.

N. 389, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo o telegrama firmado por José Batista de Sousa e outros, sobre o pedido de providências em Almeirim — Ao D. E. S. P., para as providências cabíveis.

N. do Juízo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital, acompanhado de uma carta precatória oriunda do Juiz de Direito de Chaves — Estando providenciado, archive-se.

N. 815, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará, comunicando que foi posto à disposição do Governo o funcionário ocupante do cargo de amannense. Sr. Ataulpa Rodrigues Leão — Junte-se ao expediente

Em 18/8/1954

S.n. de Teobaldo Martins de Lima, escrivão de polícia de Tomé-Açu, enviando vários documentos,

em que pleiteia vencimentos atrasados — Informe a D. P.

N. 458, da Assembléia Legislativa, solicitando providências — Oriente-se a A. L. informando estar em andamento rigoroso inquérito mandado instaurar, a fim de apurar os responsáveis pela ocorrência, que o Governo lamenta e condena.

Em 18/8/1954

Petições:

0624 — Fábrica São José, Fiação, Tecelagem e Redes Ltda., nesta cidade, anexo a petição n. 0320, da mesma, pedindo isenção dos impostos estaduais — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito mandar juntar a este expediente o processo n. 22, de 21/3/54, citado no requerimento de fls. 4, devolvendo todo o processado a esta Secretaria.

Telegramas:

N. 150, de Raimundo Arquilau Nobre Ferreira, 1.º suplente no exercício de juiz de direito da Comarca de Chaves — Telegrafar ao signatário informando que o Exmo. Sr. Gal. Governador já após seu ciente na carta precatória que lhe foi encaminhada pelo Juízo de Direito da 6.ª Vara desta Capital.

N. 154, de Dionisio Otavio Bentes de Carvalho, Prefeito Municipal de Chaves, pedindo providências — Informe-se ao signatário, telegraficamente, já terem sido determinadas providências no sentido de ser mantida a ordem pública em Chaves.

N. 155, de Jaime Martins de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Chaves, pedido de providências — Já foram determinadas providências no sentido de ser mantida a ordem pública no local. Outras providências escapam à atribuição do Executivo Estadual. Informe-se isso ao signatário e archive-se.

N. 158, do Dr. Ernani Lopes, Presidente honorário da Liga Brasileira Higiene Mental, no Rio de Janeiro, faz solicitação — A Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito se manifeste sobre o assunto do telegrama retro.

N. 160, de Trancredo de Almeida Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedido de providências — Telegrafe-se ao Ministro da Justiça informando ter o Executivo tomado imediatas providências no sentido de ser o signatário reintegrado na posse da casa que ocupa, estando o assunto já resolvido satisfatoriamente.

N. 162, de Trancredo de Almeida Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedido de providências — Telegrafe-se ao Ministério da Justiça informando haver o Executivo providenciado no sentido de ser mantida a ordem pública no Município de Chaves escapando as atribuições do Executivo Estadual determinar medidas que impliquem em intervenção nos negócios do município.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ ALVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ou inferior não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despacho pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 19/8/54

N. 4509, de Piqueira & Diniz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4515, de Bahia Industrial S. A. — A Secção de Fiscalização para as devidas anotações.

N. 223 da R. P. e Arquivo Público — A Contadoria para os devidos fins.

N. 4514, de Breves Industrial Soc. Anon. — A 1.ª Secção para processar o termo de fiança.

Ns. 4559, de J. Simões; 4517, de Herminio Oliveira da Silva; 4518, de Joaquim Martins — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 4520, de J. Meireles, Exportação — A Secção de Fiscalização para as devidas anotações.

N. 4521, da Drogaria de Hage Ltda. (Filial) — A Secção de Fiscalização.

—Telegrama da Coletoria de Chaves — Arquite-se.

N. 4528, de Raimundo Divino da Gama — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4527, de Marcionilo Neves — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 4525, de J. S. Batista & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 126, do Serviço Especial de Saúde Pública — Como pede.

N. 4526, de Soares de Carvalho — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

N. 253, do Departamento Estadual de Aguas — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 4523, de Wander Stipp — A Secção de Fiscalização para informar sobre a situação fiscal do requerente.

N. 4461, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — As 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

N. 4529, de Silva Santos & Cia Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 4531, Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 4513, de A. Fonseca & Cia.; 4514, de Breves Industrial Soc. Anon.; 4512, de A. Fonseca & Cia. — Baixe-se portaria designando o funcionário Edgar Simões para medir, assistir ao embarque e informar.

N. 3810, de A. S. Veiga — Arquite-se na Secção de Fiscalização.

N. 4533, de Remapor — A 1.ª Secção para processar o depósito.

N. 4537, de Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4532, de J. Vaz Pisco & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 52, do Fomento Agrícola — Como pede.

N. 4538, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Ao funcionário em serviço no cais para assistir e informar.

N. 4535, de J. Teixeira & Cia. — Ao funcionário Lélío Oliveira, para assistir e informar.

N. 4522, de Evaristo Carvalho — A Secção de Fiscalização para mandar anotar o pagamento das 1.ª e 2.ª quinzenas de julho e devolver esta para o processo de restituição do saldo de estampilhas em estoque.

N. 4491, de Marques Pinto Exportação S. A. — Baixe-se portaria designando o funcionário Edgar Simões para medir, assistir ao embarque e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 19 de agosto de 1954	2.423.102,70
Renda do dia 20 de agosto de 1954	688.199,90

SOMA 3.111.302,60

Pagamentos efetuados no dia 20/8/1954	476.138,00
Saldo para o dia 21/8/1954	2.635.164,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.188.222,80
Em documentos	127.739,40
Depósitos Especiais	389.202,40

TOTAL 2.635.164,60

Belém (Pará), 20 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 23 (Segunda-feira) de agosto de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte :

Pessoal Fixo :
Fólia de ajuda de custo dos Deputados da Convocação Extraordinária referente ao segundo período.
Diaristas :
Matadouro do Maguari.
Suprimento :
Coletoria Estadual de Maracanã.
Diversos :

Dr. Lourenço do Vale Paiva, Moacir Calazans Pereira, João Gualberto Pais, Raimundo Solange Boga da Silva, Domingos Barros Ferreira, Raimundo Soares Bezerra, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Martiniano Marques de Almeida, Folha de Serviços Extraordinários dos Funcionários do Instituto Lauro Sodré, Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, Cia. Internacional do Brasil, Panair do Brasil S. A., Heymar Duarte & Cia., Coutinho & Irmão, Importadora de Ferragens S. A., The Sydney Ross, Lundgren Têxteis S. A., F. Valerio & Cia., Brahim José & Cia., A. B. Mattos & Cia., M. da Silva Marques & Cia. e Congregação de Nossa Senhora das Dores.

Nota :
Esta chamada deve ser feita pela Imprensa e Rádio nos dias 21 e 22 do corrente mês.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 80 — DE 11 DE AGOSTO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições.

RESOLVE :
Designar o sr. Bento Bruno de Menezes Costa, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, Padrão V, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural,

para tratar de assuntos relacionados com o Departamento que dirije junto à Diretoria do Serviço de Economia Rural, no Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 11 de agosto de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado. Em 18-8-1954.

Ofícios: N. 15, da Coletoria das Rendas do Estado em Itaituba — Imposto Territorial. — Ao D. C. — N. 18, da Coletoria Estadual de Muaná — Remete Imposto Territorial. — Ao D. C. — S.n., da Coletoria Estadual de Curuçá — Remete contrato. — Ao D. C. — N. 280, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — Ao D. A.

Carta: N. 2823, de João Portella Ribeiro Dantas — Diário de notícias. — Ao D. A.

Memorando: N. 62, da Granja Modelo do Estado — Solicita providências. — Ao D. A.

Processo: N. 2824, do Departamento do Pessoal, de Edite Meireles Lemos. — Encaminha requerimento.

Petições: Ns. 2855 e 2856, de Francisco Ferreira Chagas; 2880 e 2881, de Mauro de Sousa Paiva; 2877, de Osvaldo Negro; 2878, de Pedro Pinheiro da Silva; 2879, de Antônio Oliveira Lima; 2852, de João Facundes Rodrigues; 2853, de Lucas Lucio de Oliveira; e 2664, de Lucas Lucio de Oliveira; e 2664, de José Capitulino Barbosa — Bilhetes de localização. — Ao D. C. — Ns. 2868, de José de Sousa Coutinho; 2857, de Francisco Moacir Brandão; 2858, de Francisco de Sousa Coutinho; 2859, de José Coraci de Sousa; 2860, de Joaquim Sousa Coutinho; 2861, de Antônio Sousa Coutinho; 2862, de Antônio Sousa Coutinho; 2863, de Raimunda Nonata Mesquita; 2864, de Raimunda Nonata Mesquita;

2865, de Luiz de Sousa Coutinho; 2867, de Francisco Assis; 2869, de Francisco Sales Brandão; 2874, de Bernardo Monteiro Zacarias; 2875, de Bernardo Monteiro Zacarias; 2876, de Heraclito Paiva — Títulos definitivos. — Ao D. C. Em 18-8-1954.

Ofícios: N. 948, do Departamento do Pessoal, remete decreto de nomeação de Aldir Grin-Baldo Eduardos Castilho Gipsam. — N. 30, do Departamento de Fomento, remete informação sobre consulta agrícola. — Ao D. A. — N. 41, da Coletoria das Rendas do Estado em Vizeu — Imposto Territorial. — S.n., de Wilson G. Chaves — Solicita remessa de expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Memorando: N. 147, do Hospital de Isolamento — Solicita serviço de extinção de formiga. — Ao S. E. F.

Petições: Ns. 2779, de Maria Martins dos Santos; 2782, de Joaquim Guegas Araujo; 2784, de Pedro Eleuterio Sebastião; 2792, de Aprigio de Paula Teixeira; 2849, de Zidico Oliveira da Silva; 2850, de Genesio Oliveira da Silva; 2883, de Luiz Alves Ribeiro; 2884, de Adércio Alves Ribeiro; 2886, de Raimundo Venino da Silva; 2887, de Adércio Alves Ribeiro; 2888, de João Soares da Silva; 2889, de Bernardino Santa Brígida; 2890, de Erina Sousa Machado; 2893, de Francisco Alves Ribeiro; 2894, de Luiz Alves Ribeiro; 2895, de Francisco Alves Ribeiro; 2896, de Ezequias Alves Ribeiro — Títulos definitivos. — Ao D. C.

— Ns. 2548, de Francisco Martins de Melo; 2424, de Francisco do Carmo Coutinho; 2415, de José Gervásio Sobrinho; e 2412, de Luiz Gomes da Silva — Bilhetes de localização. — Ao D. C.

Estado naquele município de Capim. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8711 — 11 — 21 e 31854 Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Maria Nernardina Borges Gemaque, nos termos do art. 7º, do Reg. de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º município de Acará e 33º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominado Cachoeira situado à margem direita geografica do rio Acará, limitando-se pela frente com o rio Acará, a começar pelo lado de baixo com os limites da posse de terras São Pedro, dos herdeiros de Simão da Costa Barral, na foz de um igarapé sem denominação, subindo o dito rio acima, com 200 metros mais ou menos de extensão, até encontrar os limites das terras requeridas por compra ao Estado, por Maria José dos Santos Gemaque Rezende; com 2.000 metros de fundos mais ou menos, até confrontar com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8712 — 11 — 21 e 31854 Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Jovita Barros Soares, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 23ª Comarca, 58º Termo, 58º município de São Caetano de Odivelas, 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, sitas no lugar denominado Barrêta deste município, limitando-se pela frente com o Igarapé Separará-Miri, afluente do rio Barrêta, por onde mede quatrocentas braças; pelos fundos, com terras ocupadas por Martinho Costa Maciel, por onde mede trezentas braças mais ou menos; pelo lado direito com a posse dos herdeiros de Menandro Soares e pelo esquerdo com a posse de Sancho Nunes dos Reis.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8710 — 11 — 21 e 31854 Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Antonio Alves de Melo e Silva, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14ª Comarca-Guamá, 34º Termo, 34º município-Capim e 98º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situada no Km. 9 da Estrada Municipal, limitando-se pela frente, com a dita estrada; pela direita, com terras devolutas ocupadas por Luiz Ferreira; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Teodomiro, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8708 — 11 — 21 e 31854 Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Cecília Maria da Rocha, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 15ª Comarca, 40º Termo, 40º Município de Salinópolis e 111º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um

lote de terras devolutas, situado nas cabeceiras do Rio Arapiranga, limitando-se pela frente a Oeste, com terras de Cipriano Levindo dos Santos; ao Norte com as cabeceiras do rio Arapiranga ao sul com terras de herdeiros de Alexandrina dos Santos e pelos fundos a Leste com terras de Emiliano da Costa. Medindo 550 metros de frente por 800 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8709 — 11, 21 e 31854 — Cr\$ 120,00

rente às 10 horas da manhã. Os interessados deverão estar quitos com os impostos municipais. Será tornada sem efeito a presente concorrência, se os interessados não satisfizerem as exigências da mesma.

Secretaria da Fazenda Municipal, 21 de agosto de 1954. — (a) Dr. Hamilton F. Moreira, secretário de Fazenda. G — Dias 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29-8-54

Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro Faço saber a quem interessar possa que havendo a Sra. Odete Pires da Silva Torres Flores, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Trav. 9 de Janeiro, entre 25 de Março e Av. S. Jerônimo medindo 9,20 de frente por 22,00 de fundos marquee o dia 30 às 8 horas da manhã para realizar os serviços acima referidos para os quais convide os heréus confinantes a comparecerem no local hora e dia acima mencionados a fim de reclamarem o que for a bem de seus respectivos interesses. — (a) Evandro S. Bonna, agrimensor. (T 8781—Dias 21, 22 e 28/8/54—Cr\$ 120,00)

Aferimento de Terras Dr. Waldir Acauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faço saber, aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem noticia, que havendo Antonio Pedro Calvet, requerido por aferimento o terreno situado na quadra Alameda Caceia, 14 de Março, S. Silvestre e Padre Eutíquio, de onde dista 162m,85. Frente — 7m,40. Fundos 60m,00. Tendo uma área de 444m2,00 e tendo a forma paralelogramica. Confinando à direita com o imóvel n. 1746 e a esquerda com o de número 1.740.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aferimento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de agosto de 1954. (a) Waldir Acauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 8779 — 21 e 31-8 e 10/9/54 — Cr\$ 120,00)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ultima publicação do presente edital para acompanhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito. Visto: — Júlio da Costa Camarão, Diretor. (G — 7, 8, 10, 11, 22, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-9-54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DE FAZENDA Abre concorrência pública para aquisição de uma máquina de escrever com 170 espaços.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém fica aberto pelo prazo de oito (8) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de uma (1) máquina de escrever com 170 espaços, para os serviços desta Secretaria. As propostas deverão ser encaminhadas à esta Secretaria, em cartas fechadas com a oferta respectiva a fim de serem abertas no dia imediato no término do prazo, isto é, no dia 30 do cor-

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Eunice Campos de Souza, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º município de Acará e 33º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de Terras devolutas do Estado, uma área de terras confinando pela frente, com o referido Igarapé-Açu, margem esquerda a começar pelo lado de baixo, com as terras de Simão Barral, subindo o dito igarapé até as terras do terreno denominado Livramento, medindo oitocentos (800) metros mais ou menos, com três mil e trezentos metros (3.300) de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8708 — 11 — 21 e 31854 Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Cecília Maria da Rocha, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 15ª Comarca, 40º Termo, 40º Município de Salinópolis e 111º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um

lote de terras devolutas, situado nas cabeceiras do Rio Arapiranga, limitando-se pela frente a Oeste, com terras de Cipriano Levindo dos Santos; ao Norte com as cabeceiras do rio Arapiranga ao sul com terras de herdeiros de Alexandrina dos Santos e pelos fundos a Leste com terras de Emiliano da Costa. Medindo 550 metros de frente por 800 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8709 — 11, 21 e 31854 — Cr\$ 120,00

Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Antonio Alves de Melo e Silva, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14ª Comarca-Guamá, 34º Termo, 34º município-Capim e 98º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situada no Km. 9 da Estrada Municipal, limitando-se pela frente, com a dita estrada; pela direita, com terras devolutas ocupadas por Luiz Ferreira; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Teodomiro, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T — 8709 — 11, 21 e 31854 — Cr\$ 120,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 21 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.783

ANO XX

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 22.101
Mandado de Segurança da
Capital

Requerentes — O Exmo. Sr. Desembargador Henrique Jorge Hurley e outros.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Arnaldo Lôbo.

EMENTA: — Mandado de segurança — Magistrados aposentados: carência de direito a adicional por tempo de serviço, se a época da aposentadoria a lei não lhes conferia esse benefício. — A aposentadoria rege-se pela lei vigente ao tempo de sua decretação. Quem não fruía do adicional quando se aposentou, a ele não adquiriu posterior direito em virtude de novas leis, e nem quem o percebia em determinada base, pode ter grangeado direito de ganhá-lo em moldes diversos. — Equipolância dos termos "vencimento" e "provento". — A expressão "magistrados em geral", empregada no texto do art. 311 do Código Judiciário do Estado (Lei n. 761, de 8-3-1954), refere-se aos magistrados de qualquer categoria ou entrância, porém "em atividade" das funções judicantes, como se evidencia da epigrafe — "vencimentos dos Magistrados", a que o mesmo texto está subordinado. — "Revisão não é sinônimo de "equiparação": inteligência do art. 193 da Constituição Federal. — Descabimento do "writ" que não reúne os pressupostos legais para sua concessão.

Vistos, etc.

I — Os magistrados aposentados — Henrique Jorge Hurley e Raimundo Nogueira de Faria, desembargadores; Mariano Antunes de Sousa e Abdias de Arruda, juizes de direito da Capital; e Francisco Antônio da Costa Palmeira e Fernando Ferreira Cruz, juizes de direito do interior; por seu procurador judicial e com fundamento no art. 141, § 24, da Constituição Federal e nos termos da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, impetraram a este Tribunal de Justiça Mandado de Segurança contra o ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado que lhes negou a gratificação adicional por tempo de serviço, constante do art. 311 do atual Código Judiciário do Estado (Lei n. 761, de 8-3-1954), cuja redação é a seguinte:

"Os magistrados em geral terão direito, por cada período de dez (10) anos de serviços prestados à magistratura, um adicional de dez por cento (10%) sobre os respectivos vencimentos". (Textual).

II — Alegam os impetrantes que, referindo-se o dispositivo su-

pra a Magistrados em Geral, éles que são Magistrados Estaduais Inativos, todos com vários decênios de serviços prestados à magistratura, como provam com as certidões que fizeram juntar à inicial, também estão amparados pelo citado dispositivo de lei e têm direito líquido e certo às vantagens aí estabelecidas, não só para os magistrados em atividade como para os magistrados em geral.

Entretanto, tendo os impetrantes requerido ao Exmo. Sr. Governador do Estado lhes fossem acrescentados aos proventos da inatividade os adicionais a que tinham direito pelo tempo de serviços prestados à magistratura, S. Excia., louvando-se em parecer contrário do Secretário de Estado do Interior e Justiça, resolveu indeferir a pretensão dos suplicantes "por falta de amparo legal". Assim, julgam os impetrantes ter sofrido violação no seu direito "líquido e certo", "ilegalmente e com abuso de poder", por parte do Chefe do Executivo, e, requerem a presente segurança, que esperam concedida, para o fim de serem "acrescidos os adicionais aos proventos da inatividade a que têm direito os impetrantes, de acordo com os preceitos constitucionais, a contar da vigência de Lei n. 761 — de 8 de março de 1954".

Como medida acauteladora de seus interesses, pediram, ainda, a suspensão liminar do ato impugnado, para que a autoridade coatora, desde logo, mandasse proceder ao cálculo dos adicionais em referência, cabíveis a cada um dos impetrantes.

III — Nos termos da legislação vigente sobre o assunto, o relator do feito mandou, por ofício acompanhado da segunda via da inicial e documentos, notificar o Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, sobre o conteúdo do pedido, a fim de prestar, no prazo legal, as informações que achasse necessárias; e, quanto à suspensão liminar do ato impugnado, o mesmo relator deixou de atender ao requerido, já por não ter sido fundamentada a sua relevância, já por não haver que recetar da ineficácia da medida, caso viesse a ser concedida, afinal (Lei n. 1.533, cit., art. 7.º II).

IV — No prazo legal, prestou o Chefe do Executivo as informações solicitadas, como se vê do ofício sob n. 331, mandado juntar aos autos. A seguir, ouviu-se o representante do Ministério Público que, no prazo legal, ofereceu o parecer de fls. opinando nos termos da informação do Governo, pelo indeferimento do pedido de segurança.

V — Situarão, os impetrantes, a sua pretensão nos seguintes pontos:

1. Que o preceito do art. 311 do Código Judiciário quando usou da

expressão Magistrados em Geral, quis beneficiar a todos os magistrados, indistintamente, tanto os ativos como os inativos e, sendo assim, os impetrantes têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço ali instituída;

2.º Que não há distinguir entre vencimento e provento, termos sinônimos, que a Constituição Federal assim os empregou, mais de uma vez, em vários passos do seu texto, usando mesmo da expressão "vencimentos" de aposentadoria;

3.º Que a gratificação adicional se incorpora aos vencimentos, constituindo parte integrante destes, não havendo razão que justifique sua exclusão dos proventos da aposentadoria;

4.º Que a gratificação adicional por tempo de serviço é pro labore facto e não pro labore faciendo, assim entendido desde os velhos tempos do Império, como resolvera o Conselho de Estado, em sessão de 19-1-1854;

5.º Que, nos termos da Exposição de Motivos n. 48, de 15-1-1941, do DASP, adicional é considerado, para todos os efeitos, como parte integrante dos vencimentos, devendo assim ser incluído no provento da aposentadoria;

6.º Que, finalmente, ninguém pode distinguir onde a lei não distingue, para dar à expressão — Magistrados em Geral — a interpretação restrita, que lhe deu o Secretário de Estado do Interior e Justiça, mesmo porque, quando tal expressão não existisse no texto legal acima aludido, "nenhuma vantagem poderia ser assegurada aos magistrados em atividade, sem que da mesma participassem os inativos da mesma categoria", como já decidiu este Tribunal de Justiça num processo em que magistrados aposentados reclamaram equiparação dos seus proventos aos dos seus colegas em atividade (Ac. da 2.ª Cam. Civ., de 12-2-1954), tal como consta do art. 193 da Constituição Federal.

Essa, em síntese fiel, a argumentação dos impetrantes, arrematada em citações de eminentes tratadistas e juristas e até mesmo de Ministros do Tribunal de Contas e do Supremo Tribunal Federal. Mais de espaço, iremos examinar se tais decisões, consultas e pareceres, na realidade, se acomodam às pretensões dos impetrantes e as sufragam. Antes, porém, ouçamos a contradição formulada pela autoridade incriminada de coatora.

VI — Informando sobre o pedido de segurança, alega, em suma, o Chefe do Executivo:

1.º Que indeferiu os requerimentos dos magistrados aposentados, ora impetrantes, por falta de apóio legal, pois está convencido de que a lei invocada não lhes amparava, como não lhes ampara, as pretensões;

2.º Que basta a simples leitura do art. 311 do Código Judiciário, onde se fala em adicional sobre vencimentos, para inferir-se que o intuito do legislador não foi, como parece aos impetrantes, beneficiar os magistrados inativos, os quais não percebem vencimentos e sim proventos correspondentes às suas aposentadorias;

3.º Que a expressão Magistrados em Geral, utilizada naquele dispositivo, diz respeito, sim, a todos os magistrados, porém que estejam percebendo vencimentos, isto é, dos que se encontram no exercício efetivo da magistratura, tanto assim que o texto legal invocado faz parte do Capítulo II do Código, referente a "Vencimentos dos Magistrados";

4.º Que, ao contrário do que se afigura aos impetrantes, a lei distinguiu claramente entre ativos e inativos, pois, em todos os seus dispositivos, quando quer-se referir a estes últimos, ela expressamente os nomeia, a exemplo do que faz o Estatuto dos Funcionários Públicos;

5.º Que a situação dos magistrados inativos está perfeitamente definida no Capítulo V do Código Judiciário, sob a rubrica — "Aposentadoria e Disponibilidade" — cujo art. 341, em seu parágrafo único, prescreve que "... os proventos da aposentadoria serão os integrais do cargo";

6.º Que o adicional previsto no art. 311, invocado, tem carácter de pro labore, beneficiando aqueles que "aplicam a justiça", não podendo dito preceito retroagir, de modo a amparar todos aqueles que foram aposentados antes da vigência da lei que instituiu tal benefício;

7.º Que o alegado direito dos impetrantes não é líquido e certo, não se apresenta desde logo incontestável e sem dúvidas nem inconstitucional é o ato impugnado, donde a improcedência do mandado de segurança, que, por sua natureza violenta, só se justifica quando o ato é aberrantemente inconstitucional, ou quando, por sua liquidez e certeza, o direito postulado se oferece manifesto e inquestionável;

8.º Que, finalmente, deixando de conceder um benefício não previsto em lei para a categoria dos impetrantes, o Executivo não praticou nenhuma ilegalidade ou abuso de poder, o que aconteceria, isto sim, "se estendesse favores legais a quem aos mesmos não fizesse jus".

O parecer do ilustre representante do Ministério Público, longo e substancial, baseado na lei, na doutrina e da jurisprudência sobre a matéria em causa, aborda nas mesmas considerações do Executivo, embora sob outras facetas que o tornam, em certos pontos, de uma argumentação mais segura, e termina opinando pelo indeferimento do pedido, que não reúne — diz o mesmo parecer — os pressupostos legais necessários. Até aí o relatório, com os ar-

Juiz de direito do interior — aposentado em 24/8/1951;
DESEMBARGADOR RAIMUNDO MUNDO NOGUEIRA DE FARIA — aposentado em 16/10/1953;
DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HURLEY — aposentado em 19/12/1953.

Este é o mais recente. Tem assim, estes proventos magistrados inativos sua situação regulada pela lei contemporânea de suas aposentadorias, cujos decretos lhes servem de títulos com os direitos e vantagens que dela trouxeram, entre os quais não figura — ninguém o poderá contestar — o adicional por tempo de serviço sobre os respectivos proventos.

Enquanto, pois, não houver uma lei estendendo-lhes esse benefício, não só a eles, mas a todos os inativos de sua classe, como o fez, quanto aos do magistério secundário e superior, a Lei n. 759, de 31/12/1953, dando-lhes o prazo de 120 dias (art. 3.º) para requererem a "revisão" de suas aposentadorias, para o efeito do pro labore máximo permitido na legislação do ensino em vigor; a menos que isso aconteça, — o que aliás seria justo e humano em face do elevado nível de vida atual — a situação dos impetrantes, como inativos, continuará tutelada pelo norma legal vigente ao tempo de suas aposentadorias, sem prejuízo, é claro, da revisão periódica dos respectivos proventos, nos moldes estabelecidos pela Constituição (art. 193).

Não se há de negar, com isso, aos impetrantes, a qualidade de magistrados. São-no, porém, passando à classe dos inativos, perdendo certos predicamentos e adquirindo outros, não podem pretender **OS MESMOS DIREITOS** assegurados aos que se encontram em atividade. De admitir-se tal situação, se houvesse reciprocidade. Entre uma e outra classe há muita diferença, como a seguir veremos:

1.º Os magistrados da ativa são proibidos de comerciar (Cód. Com., art. 2.º n. 1); os inativos não o são;

2.º São proibidos de advogar, os primeiros (Reg. da ordem dos Adv., art. 10, n. 1); não o são, os segundos;

3.º Aos primeiros é vedado exercer atividade político-partidária (Const. Fed., art. 96, III); não o sendo aos segundos;

4.º Os primeiros são inelegíveis (Const. Fed., art. 139); não o são, os segundos, que podem livremente candidatar-se a quaisquer cargos eletivos, desde vereador até Presidente da República;

5.º Os magistrados em atividade têm fóro especial (Const. Fed., art. 101, I c) e Const. Est., art. 59, c); os inativos perdem esse privilégio e são julgados pela justiça comum.

XV — Chegados a esta altura da análise que vimos fazendo, e rematando a série de raciocínios que deflui da tese de CHIOVENDA, já exposta e por nós adotada como método e critério para solução do writ, aplicando-lhe os mesmos princípios ou condições gerais da sentença que julga qualquer ação, bem que podemos, em conclusão, afirmar a inexistência dos fatos que constituiriam violação do direito dos impetrantes, o que quer dizer — no caso sub judice, não ficou também configurado o segundo pressuposto para a concessão da medida de segurança: a **ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER**.

Façamos, pois, justiça e reconheçamos boa fé nas informações do Governo, quando assim nos fala com toda a sinceridade: "O Executivo não praticou ilegalidade ou abuso de poder ao indeferir os requerimentos dos ora impetrantes. Dentro de suas atribuições, deixou de conceder um benefício não previsto em lei para a categoria dos impetrantes".

Essa, infelizmente, a verdade.

XVI — Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena — contra o voto do desembargador Raul da Costa Braga — em tomar conhecimento do pedido, para indeferirem, como indeferem, a segurança impetrada. Custas ex-lege. — P. e R. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 4 de agosto de 1954.

(aa.) Souza Moitta, Presidente — Arnaldo Valente Lobo Relator. — Curcino Silva — Raul Braga, vencido — Mauricio Pinto — Lyduarte — Alvaro Pantoja — Lyduarte Santiago. Foi presente E. Souza Filho. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 19 de agosto de 1954. Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.102 Embargos Cíveis da Capital Embargante — Valdemar Carrapatoso Franco. Embargado — F. Aguiar & Companhia. Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos cíveis da Capital em que é embargante, Valdemar Carrapatoso Franco; e, embargada, a firma F. Aguiar & Companhia.

F. Aguiar & Companhia venderam um automóvel, marca **FORD** a Benedito Lucas Cavalcante, com reserva de domínio em contrato de cuja cláusula, a firma vendadora estipulava a fidelidade de haver o automóvel de pagamento de prestações estipuladas.

O comprador, caindo em impontualidade, evadiu-se ainda em dívida de setenta e oito mil cruzeiros não sem deixar de vender o carro vinculado, ao cidadão Valdemar Carrapatoso Franco, ato mais tarde sabido de próprio hábito por levado a efeito por Benedito Lucas Cavalcante — scroc internacional.

Evadido esse vendedor de coisa alheia, a firma F. Aguiar & Companhia mediante citação edital, requereu arresto no carro em questão. Essa medida foi embargada pelo comprador inexperto Valdemar Carrapatoso Franco, mas rejeitado na primeira instância de que interpôs apelação não lograda, ex-vi do Acórdão 21.429, confirmativo da sentença apelada.

Então, a medida do arresto se fez procedente passando em julgado.

Veio, em conseqüência, a firma arretante com uma petição propondo — ação executiva — em que pedira, fosse o arresto convertido em penhora e prazo à contestação, independentemente de nova citação edital.

Fez-se a conversão do arresto em penhora, nomeado um curador ad lide.

Afinal, a sentença julgando procedente a ação e determinando a reintegração da viatura nos termos do contrato.

Valdemar Carrapatoso Franco que não mais havia tomado parte na execução veio apelar da sentença reintegrativa.

Desta apelação que o apelante não disse de — terceiro — por que completamente silenciou — que completamente silenciou — adveio o Acórdão 21.856 às fls. 66 da Segunda Câmara Cível que por maioria de votos lhe negou provento.

Dai, os presentes embargos de nulidade e infringentes do julgado.

II — O embargante alega nulidade do Executivo contra Benedito Cavalcante por que sua inicial pedira dispensa de citação edital por fato notório, seja a citação edital já integrante ao arresto.

Este motivo embargante, aliás único, é reprodução básica do voto vencido no acórdão embargado. Tal motivo apega-se ao fato de ter a inicial, oferecida ação executiva independentemente de citação edital — ação que o embargante entende de rito normal próprio, pretensão sem apóio jurídico, mesmo porque confunde

simples ação executiva de feição primária ao executivo consequente de arresto definitivamente julgado procedente. A feição processual tem outro aspecto.

Não se deve tratar de executivo por título primário, sim de prosseguimento de um arresto transitado em julgado, cuja conseqüência, é sua conversão em penhora. Para isso, bastava que a petição tal requeresse como de fato requereu, deixando de lado a citação edital de que se quis tirar proveito.

A conversão do arresto em penhora é um ato dentro de sua fatalidade processual. Não é mister citação de quem quer que seja.

III — Mas, se assim não fôsse e necessária se fizesse a citação repetida, é de se perguntar: que importa ao embargante a falta de citação a um executado que não é ele? Porventura o executado não citado lhe outorgou poderes para agir no feito, em arguição de nulidade.

O terceiro não é aquele que se apresenta como tal, mas aquele que tem interesse ofendido.

Na questão da propriedade do automóvel o atual embargante perdeu de comêço ao fim. Esbarrou no impossível.

A apresentação de seus embargos de nulidade e infringentes é, sobretudo claudicante, cujo vislumbre se esbate no fato procrastinatório. Isto posto:

Acórdam os juizes do Tribunal Pleno, em unanimidade desprezar os embargos interpostos.

Custas pelo embargante. Belém, 29 de julho de 1954.

(aa) Souza Moitta, presidente — Raul Braga, relator — Arnaldo Lobo — Mauricio Pinto — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurge Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.103

Apelação Cível ex-officio da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Apelados — Raul de Pinho Sozinho e Maria de Belém da Cunha Pereira.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — Cumpridas as exigências legais, nega-se provento à apelação, ex-officio, da decisão homologatória.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, ex-officio, da Comarca da Capital, em que é apelante — o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara e, apelados, Raul de Pinho Sozinho e Maria de Belém da Cunha Pereira.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado negar, por unanimidade, provento à apelação ex-officio, interposta pelo Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, para confirmar, como confirmam, a decisão homologatória do desquite amigável, por seus fundamentos, cumpridas, como foram as exigências legais.

Custas, na forma da lei. Belém, 30 de julho de 1954.

(aa) Souza Moitta, presidente — Alvaro Pantoja, relator — Sadi Duarte. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lycurge Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1954

Juizo de Direito da 1.ª vara Juiz — **Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO**

Inventário de Bechara Jacob — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 166.

— Idem, de Ismenia Goldegel do Vale — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a partilha.

— Idem, de Maria Madalena da Costa Matias e seu marido — Digam os interessados.

— Idem, de Maria do Nascimento Costa — Idêntico despacho.

— No requerimento de Ana Nogueira da Silva Vilaça — Deferido.

— Idem, de Maria Emilia Campos — Concluído.

— Idem, de Iêda Maria Mendes da Silva — Sim.

— Idem, de Neusa da Luz Ribeiro — Concluído.

Juizo de Direito da 4.ª vara, ac. a 3.ª Juiz — **Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS**

Ação executiva: A., José Homici & Cia.; R., Raimundo Maurício Melguim — Em nova autoação.

— Indenização: A., Otavio Malheiros Franco; R., Irmãos Silva — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

— Ação executiva que Pina & Cia. move contra Salomão Cavaleiro da Silva — Mandou tomar por termo a desistência.

Juizo de Direito da 7.ª Vara, ac. a 6.ª Juiz — **Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE**

Investigação de paternidade movida por Maria Maciel de Souza contra Osvaldo Lima da Cruz — Julgou por sentença a desistência da ação.

— Desquite litigioso: A., João Braga do Nascimento; R., Xista Viana do Nascimento — Julgou procedente.

— Investigação de maternidade: A., Timoteo Farias Leite; RR., os herdeiros de Irene da Silva Costa — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

— Inventário de Honorata Claudiana do Rosário — A nova distribuição.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Deferido.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Celestino da Silva Cavativo, Jofre de Sousa Jacob, Araci Leite, Mário Rocha das Chaves, José Miguel Jacob, idem, idem, Maria de Nazaré Carneiro de Moura.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Concluído.

— Arresto: A., A. Saré & Filhos; R., Valdomiro Ramiro Sousa — Mandou citar.

— No requerimento de A. Saré & Filhos — Concluído.

— Idem, de Alvaro Silva e sua mulher — Mandou juntar aos autos.

— Alimentos: A., Haydée Pais Henriques; R., Manoel Felix, de Lima — Marcou o dia 6 de setembro p. às 12 horas, para o prosseguimento do feito.

— Idem, idem, por dona Amélia Maria Dias do Couto contra Alfredo Fernandes Lima — Idem, dia 2, às 12 horas.

— No requerimento de Joana José Tuma — Concluído.

— Ação executiva: A., Antonio Pistilli; R., Representações Gerais Ltda. — A nova distribuição.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA MORTA SOUSA MOITA

Despacho: A., Maria Bárbara Figueira; R., Raimundo Nonato Simões — Decretou o despejo.

— No requerimento de Antonio da Fonseca Pinheiro — Mandou citar.

— Idem, de Judan Eliezer Levi — Concluído.

— Idem, de Natercia Marques Valente Palhas — Deferido.

— Idem, de Simão Roffé & Cia. — Concluído.

— Arrolamento de Lourença Antonia Ferreira — Ao Contador.

— Despejo: A., Almir da Mota Cordeiro; R., Helio Benchacha — Deferiu o pedido feito.

— Arrolamento de Macenas Silvio Pinheiro Porto — Em avaliação.

— Despejo: A., Domingos da Silva; R., Raquel Fernandes — Decretou o despejo.

— No requerimento da Dra.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 21 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.513

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas:

Lino Machado, Luiza Bernardete Braga, Luiz Valdo Sarmenho Castro Marques, Laurinda Castro de Carvalho, Lourival Rodrigues Barroso, Leonor Carmen Araújo de Carvalho, Lídio Hermes da Rocha, Luiz Santana Torres, Luzanira Batista de Oliveira, Lindalva Soares da Silva, Luiz Gonzaga de Lima, Leandro dos Santos Monteiro, Líbio Silva, Lucila Ferreira Faro, Mancel Moreira da Silva, Maria de Nazaré Nunes, Maria da Natividade Silva da Costa, Moacir Oliveira, Maria Rosemira Wanderley Lobato, Maria Olinda Tavares da Silva, Manoel Raimundo da Silva, Manoel da Cruz Rodrigues, Maria Antonia Castilho dos Santos, Maria da Conceição Alves da Silva, Maria do Nascimento Costa, Maria de Nazaré do Espírito Santo Teixeira, Manoel de Pinho Fernandes, Manoel Batista da Silva, Maria José Barros Ramos, Maria das Graças dos Santos Pinto, Mauri Linhares Bastos, Maria de Nazaré Leal dos Santos, Maria Helena Pinheiro dos Santos, Maria Terezinha Alencar, Maria José Freitas de Queiroz, Milton Agostinho Eastos, Maria Eneida da Silva, Maria das Dóres Pereira Viana, Maria Cavalcante Dias, Manoel Gonçalves de Oliveira, Maria Xavier da Silva, Maria Augusta Carvalho dos Santos, Maria de Nazaré Monteiro, Maria Gomes Constantino, Manoel Tavares Bezerra, Maria de Lourdes Palheta, Manoel Brito da Silva, Martinha Maria Cardoso de Andrade, Marina Alberto da Rocha Matta, Maria Madalena Dias Soares, Maria de Lourdes da Silva, Manoel Dias de Souza, Maria de Nazaré Araújo Castro, Manoel dos Santos Mota, Manoel Silva Queiroz, Milton Cezar do Monte, Maria Madalena Garcia dos Santos, Maria Martins de Oliveira, Maria Onésima Ferreira de Souza, Maria Dionísia Sodré Nunes, Maria Tarcila Pereira, Moacyr Sampaio Malcher, Maria Dóra da Gama da Vera Cruz, Maria Gaia do Espírito Santo, Maria Adélia Gonçalves, Maria da Conceição Farias, Mercedes Magalhães Monteiro, Maria de Nazaré Nascimento, Nicolau Jorge, Normélia Ferreira da Silva, Nair da Silva Carneiro, Nestor Lopes Rodrigues, Neusa Lustosa da Rocha, Neomésia Ferreira Lameira, Nestarina Nazaré Corrêa, Nazareno Osório de Macêdo, Nair dos Santos Oliveira, Nilsa de Oliveira Costa, Nilda Pinheiro de Oliveira, Nêlio Oliveira do Patrocínio, Nila de Lima Régio, Nelly de Oliveira, Neusa Alves da Silva, Nadir Pereira Lima, Nilson Hermenegildo Ilhoscas, Nadir da Silva Martins, Natalino Barbosa de Brito, Noemia Ferreira da Cruz, Nair Collyer Sanches, Nestor Moreno Santana, Neusa Gomes de Sá Batinga, Nair Ciz Palmeira, Nazareno João de Deus Borges, Napoleão da Costa Fernandes, Nina Sena Nunes, Nonato Ferreira da Silva, Noel de Oliveira e Souza, Nilda da Costa Caribé, Nilo Oliveira Lei-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

te, Nanci da Silva Ambé, Nazaré Vilhena Cardoso, Nair Ferreira de Souza, Norma Leal Trindade das Neves, Noemia Líbia dos Santos Figueira, Nadir dos Reis Cunha, Neusa Souza Fonseca, Neil Silva Lima.

E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de 1954.

Marieta de Castro Sarmento
Escrivã Eleitoral

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas:

Augusto do Livramento, Arnaldo da Silva, Antonio Cavalcante da Conceição, Alvaro Proença de Andrade, Augusto Barbosa do Nascimento, Cláudio Martins Fonseca, Francisco das Chagas Chaves, Franklin Santos, Francisco Davi de Souza, Felix dos Santos Pinheiro, Filomena do Socorro Coelho, David, Francisco Benício Gomes, Geraldo Pena da Silva, Geraldo de Moraes Sarmento, Honório Lameira Moraes, Hilda Miranda da Silva, José Furtado da Silva, José Maria Cardoso de Andrade, João Barata da Silva, João Jerônimo, Joana Trindade de Paula, João dos Santos Batista, José Carlos Trindade da Costa, João Pinheiro Lobato, Josefa Sastre Lobato, José Pereira de Miranda, José Maria Lobato de Souza, Julieta dos Santos Raioi, José Rui Henderson, Juraci Sena, Joaquim Pereira Barbosa, Juvêncio Ferreira Pereira, João Santana de Souza, João Martins e Silva, José Maria Oliveira, Lino da Silva, Luiz Segundo Mesquita, Luiz das Candeias Ribeiro, Leonísia Ribeiro de Matos, Luzia Cruz Souza, Luiza Ramos Moura, Lucimar Leal, Lucimar Santos Furtado, Nila Corrêa França, Orlando Corrêa da Silva, Orlando Remigio Gomes, Oscar de Souza Pereira, Orimaldo de Lima Brito, Osmarina Rodrigues Lopes, Orlando Pires Marques, Orlando da Silva Alves Maia, Oséas de Souza Barata, Ocimar Cabral Silveira, Paula Paz Trindade, Paulo Duarte Pinto, Paula Mesquita, Pedro Lima de Almeida, Pedro Corrêa do Nascimento, Petronilla Gonçalves Pinto, Paulina Reis de Azevedo, Regina Alencar de Souza, Reginaldo Nogueira Coutinho, Rubenita Reis Natividade, Raimundo Pinheiro dos Santos, Ruth Monteiro Furtado, Raimunda Silva Alves, Rosa Silva Farias, Raiva Alves, Ramiro Soares mundo Machado, Ramiro Soares dos Reis, Raimunda Lima do Nascimento, Raimunda Elizabeth da Paixão, Raimundo Nonato da Silva Garcia, Romualdo Ribeiro de Lima, Raimundo Ramos de Brito, Rosa Pimentel Ypiranga, Raimundo Severino Leal, Raimundo Albeimor d'Oliveira Machado, Raimundo Vieira, Raimundo do Vale, Ri-

bastião de Aviz Costa, Sebastiana Ferreira Gonçalves, Severina Vogado, Terezinha Batista Brasil, Tereza de Jesus Rodrigues Ramos, Tereza Vale Souza, Terezinha de Jesus de Miranda, Terezinha Benites da Silva, Tereza Melo Alves, Waldemar Ferreira Farias, Waldemar da Silva Medeiros, Waldemar Ferreira Campos, Zenóbio Reis e Zulima Santos.

E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de 1954.

Marieta de Castro Sarmento
Escrivã Eleitoral

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas:

Jubirandira Damasceno de Miranda, José Mendes de Souza, José Meireles Gomes, João Mires Cordeiro, José Martins de Souza, José Pereira Vidigal, Jorge Salvador Filho, José Gonçalves da Silva, Juliano Moreira, Joanes Brito da Silva, José de Figueiredo Moura, João Pedro da Costa, Jesus Antonio Ferreira, Lucila Alves Marinho, Leonel Firmino Ribeiro, Levi Bezerra da Silva, Luiza França Macêdo, Leonel Supçupira de Alencar, Laurinda Pereira da Silva, Leotitia Adélia Damasceno Valente, Luiz Guilherme de Oliveira Galvão, Lourival, Souza Botelho, Lucia Raimunda de Jesus, Lino Silva, Luiza Barros, Laura Bonfim de Araújo, Leoni de Almeida, Luiz Ferreira de Souza, Luzia Dias Martins, Luiz Pinto Maia, Luzia Campos de Oliveira, Maria Nunes Rodrigues, Maria Vaz Oliveira, Manoel Barbosa de Moura, Maria de Lourdes Santos Lima, Maria de José dos Passos, Manoel Angelo de Oliveira Filho, Miguel Assunção Botelho, Marcolino Hugo Rayol, Maria da Conceição Oliveira, Maria de Lourdes da Silva Pinheiro, Maria Carmen Ferreira de Araújo, Maria Vieira da Silva, Manoel Raimundo Cunha, Marciana de Oliveira Gonçalves, Maria José de Souza, Maria Paula Diniz, Maria José da Silva, Miguel Soares da Silva Santos, Maria de Nazaré Silva Almeida, Manoel Ferreira Lima, Maria do Carmo das Neves Moreira, Mayr Bemeara Saragá, Marialva dos Santos Costa, Marina Vilhena Reis, Manoel Ferreira Vidal, Manoel Pio dos Santos, Maria Araújo Cruz, Maria Queiroz, Manoel Martins Mélo, Mônica da Costa Lira, Mário de Oliveira Santana, Maria Glória Bernardes, Miguel Martins Dourado, Maria da Conceição Martins Corrêa, Maria Corrêa, Manoel Ramos da Silva, Maria Angélica Palheta, Manoel Alves Costa, Manoel dos Santos Rayol, Manoel Rodrigues Moreira, Maria da Mota Castro, Miguel Marques da Costa, Maria de Nazaré Souza, Maria Benedita de Souza, Maria de Lourdes Vieira da Silva, Maria

Mercedês Bidú, Manoel Monteiro dos Santos, Maria de Nazaré Lima Miranda, Maria de Nazaré da Silva Rocha, Nivaldo Elias Pereira, Narciso Pereira da Silva, Nicolau Tolentino, Nalcinda Oliveira Dias, Natércia Duarte Pinho, Osvaldina Dantas, Oscarina Azevedo Barbosa, Osvaldo Costa Silva, Oscar Vieira Viana, Otávio Conceição dos Reis, Oscar de Assis, Olival da Silva, Romeiro, Porfírio Lopes da Paz, Porfírio Silva Amorim, Pedro de Campos Pastana, Paulo Coutinho Santana, Pedro Oséas de Miranda, Pedro Carvalho de Lima, Quintino Leal Dias, Querobina de Souza Machado, Ricardo do Rosário Filho, Raimundo Silva, Rosa Coelho de Abreu, Raimundo Luiz Dias, Romualdo Lopes Souza, Raimunda Pereira Dias, Raimunda de Sena, Raimundo Lobato de Leão, Raul Gomes da Silva, Rosa Barbosa Freitas, Raimundo Monteiro Sobrinho, Raimundo de Oliveira Pantoja, Rosalina Barata dos Santos, Raimundo Ferreira Filho, Raimunda Amaral, Raimundo Matos de Vasconcelos, Raimundo Seabra de Freitas, Rosito Vieira de Oliveira, Raimunda Pastana da Costa Muniz, Raimundo Araújo de França, Raimunda da Conceição das Neves, Raimundo Sandoval de Melo, Raimundo Marques de Araújo, Raimundo Carlos Pereira da Silva, Raimundo de Oliveira Pantoja, Raimundo Nonato Cunha, Sandoval Barros, Sebastião Juvenal da Silva, Sandoval Silva, Teodoro Alves dos Santos, Ursulina Queiroz, Ubirajara Guajarin de Andrade Rodrigues, Uriel de Souza, Vitor Pereira dos Santos, William Carneiro Ferreira, Washington Souza da Fonseca, Wilson R. Oliveira, Xavier Leite Galvão, Zeferrina Medeiros dos Santos.

E, para constar, mandei publicar o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de 1954.

Marieta de Castro Sarmento
Escrivã Eleitoral

CARTÓRIO DA 28a. ZONA ELEITORAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas:

Angela Baião de Sena, Almeirinda Bastos da Cruz, Alberto Raimundo Freire, Almir Ribeiro Teixeira, Abdon Ferreira da Silva, Antonio Pereira do Nascimento, Antonio Ferreira de Souza, Antonio Miranda da Silva, Alexandre Fernandes Ribeiro, Antonio Pedro da Silva, Antonio Magno de Oliveira, Antonio Irineu dos Santos, Aderbal Mendes Rodrigues, Alvaro Martins Monteiro, Benedito Progenio Gomes, Bárbara Ncronha de Souza, Benedita Mendes Maia, Cupertino Rodrigues Mendonça, Carlos de Moraes Cardoso, Clélia Lúcio Moreira, Clotilde de Almeida Santos, Domicio da Costa Lobato, Edith Alves Vieira, Edir Dias de Carvalho Rocha, Elias Jorge da Rocha, Eunice Gonçalves dos Prazeres, Euclides Nascimento, Evandro Carvalho Pereira, Elvira da

Helena Neves da Silva, Maria de Nazaré Oliveira, Manoel Paranhos de Almeida, Maria Caetano de Lima, Maria Madalena Costa, Maria Luíza Viana da Cruz, Maria de Nazaré Miranda, Maria de Lourdes Machado, Maridalva Santana Pinto, Maria Leôlia Lisboa de Medeiros, Mercedes Corrêa Xavier, Moysés de Almeida Henriques, Maria de Lourdes Silva, Maria Luíza Navarro, Maria de Nazaré Duarte Soares, Maria de Lourdes Albuquerque, Martiniano Rosário da Silva Filho, Maria Rodrigues da Gama, Maria José da Glória Costa, Maria Estelita Valadares de Ataíde, Manuel Lima, Maria Luíza Dourado Nogueira, Maria de Nazaré Pinho da Ponte Souza, Maria de Nazaré Paiva Garcia, Maria José Souza, Manoel Alves da Silva, Milca Pereira de Souza, Maria Bezerra Botelho, Maria Militina Ferreira, Manoel Monteiro, Neuzalina Gil Corrêa, Neire Henriques do Couto, Nanci Moreira Brandão, Nábila Mokdcl Barros, Nazazina Pereira Viana, Neusa de Jesus, Onete Chaves dos Santos, Oliver Duarte Zeterlino, Olga de Souza Jacob, Oscarina Novais da Silva, Orminda Carvalho Guedes, Osvaldina Muniz, Osmarina Muniz Monteiro, Odete Conceição Castro, Otília Freitas da Paixão, Osmarina Quadros Nascimento, Orlandina Alves dos Santos, Osmira Pereira Ramalho, Osvaldo Scapp Abdon, Olívia de Sales Mesquita, Otávio Ramalho de Lima, Olímpia Pereira Viana, Osvaldina Pinheiro de Souza, Odete da Silva Lemos, Pedro Boaventura Domingos, Paulo Bezerra de Oliveira, Porfírio Alves Pinheiro, Pedro Macêdo de Santana, Pedro Paulo do Nascimento, Tereza de Jesus Fonseca Veiga, Terezinha Lima Magalhães, Perpétua Maria da Costa, Pedro Messias de Oliveira Campos, Rosalina Guimarães Favacho, Raimundo do Nonato Moura, Raimundo do Rosário Barata, Raymunda Ribeiro de Souza, Raimundo Xavier Novais Barata, Rubens Silva Santos, Rui dos Santos Carvalho, Raimundo Batista Nascimento, Sebastião Santos, Sufia Machado, Romaz Cirilo de Aquino, Terezinha Pinheiro da Cruz, Terezinha Pinheiro da Cruz, Zilda Carvalho de Melo, Zuleide Nery Cavalcante Cordeiro, Ziomar Carneiro Soares, Valdomiro de Oliveira, Wilson Benedito Guimarães, Willington Fontenelle.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de agosto de 1954.

José Sarmanho

Escrivão Eleitoral

29.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antônio Melo, Antônio Amorim, Agostinho Pinho Santos, Alcides Santos Salles, Afonso José de Sousa Mangabeira, Albertina Pantoja dos Santos, Ana Carolina Gadelha de Vasconcelos, Armando Rodrigues dos Santos, Armando Uchôa Cavalcante, Antônio de Moraes Santana Reis, Aurea Santos Moraes, Azuila Nobre Sarmiento, Alberto Rodrigues da Silva, Maria Madalena dos Santos Lima, Alfredina Nascimento de Sousa, Ana Ferreira da Silva, Antonio José da Cruz, Aurélio Pereira de Sousa, Alvaro Lemos Pombo, Abel Aquino Ferreira, Antônio Marques de Santana, Anna de Lourdes Rodrigues Moreira, Aurea Maia Balbino, Antonio Domingos de Sousa, Aronita Gomes de Almeida, Alaide Saldanha Amador, Alfredo Lopes da Gama, Ademar Joaquim da Silva Tavares, Antonio Costa dos Santos, Antonio Farias dos Reis, Benedito Rosário Barros, Berilo Lima de Sousa, Belamiro Felix de Lucena, Cláudio de Sousa e Silva, Carlos

da Cunha Santos, Camby Pereira da Costa, Conceição Celeste Madeira Pereira, Clodoaldo Ramo de Lima, Clovis Gomes da Silva, Cramio Marreiro Nunes, Cezarião Varella de Sousa, Claudionor Raimundo Viana, Claudionor Raimundo Braga Marieliani, Raimundo Terezinha Oliveira dos Santos, Raimundo Nonato Ferreira, Raymunda Queiroz Oliveira, Raymunda de Jesus Costa, veira, Raymunda de Jesus Costa, Roberval Luidoso Liza, Rosa Rodrigues Queiroz, Rafael Luiz Godrigues Nascimento, Raimundo Alves da Silva, Rodrigo Antônio dos Santos, Raimundo Soter Quaresma, Rosa da Costa Poliz, Raymunda Barbosa da Silva, Raymundo Amaral Ferreira, Raimundo mundo Moraes Lira, Raimundo Gonçalves de Lima, Raimundo Campos Filho, Raimundo Araújo Marques, Ruth Yolanda Barros, Suami Gonzaga da Iserja, Sebastião Francisco das Chagas, Severino Barbosa de Sousa Severina Silva Vieira, Sebastião Alves Carmelo, Sebastião de Jesus, Terezinha Esturmano Moreira, Tereza de Jesus, Valquíria Santos, Virtuosa Conceição Sousa, Waldemar Bente de Melo. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em 19 de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA

29ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona Eleitoral, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Amélia Mariano de Oliveira, Alfredo Ferreira da Silva, Alzira Azevedo Nascimento, Anastácio Martins da Costa, Aquilino Portinho Xavier, Antônio da Silva Pessoa, Alzira Rodrigues de Freitas, Antônia Mendes de Sousa, Alice Queiroz Sousa, Alcino Gonçalves da Costa, Arnaldo Pais Henriques, Antônio Batista da Silva, Adolfo Peralta dos Santos, Ana Assunção Barreto, Benedito Avelino Chagas, Benedito Pantoja Barros, Rysida Mendes Teixeira, Braz Moreira da Costa, Benedita Almeida de Freitas, Carmen Mercês Piedade, Clélia Gomes, Carlos Veloso, Carmelita Naur da Rocha, Carmen Naur da Rocha, Clotilde Sousa Sarmanho, Claudomira de Abreu Queiroz, Clovis Neves dos Santos, Carmen Monteiro da Silva, Domíngos Assunção Barreto, Percília Pinto de Melo, Deusinda de Castilho Bezerra, Doralice Nascimento, Dulcelina Santos, Edil Braga Monteiro, Edith das Neves Rachid de Oliveira, Ester de Sousa Andrade, Edilson Passos Pereira, Expedita da Rocha Paiva, Esmeraldina Júlia a Silva, Elcia Canuto Kassahara, Francisco Batista da Silva, Francisca dos Chagas Santos, Francisca Sobreira de Pimentel, Felismina Catarina de Lima Amaral, Florenço Dalnácio Lima, Francisca Mendonça, Francisco de Assis e Silva, Ferdinando de Jesus Vieira, Francisca Marques dos Santos, Geraldo Monteiro da Silva, Gil Fernando da Silva, Guiomar Matos de Alcântara, Guiomar Matos de Alcântara, Geovana Andrade Queiroz, Gessi Batista da Silva, Geramis do Nascimento, Humberto Ferreira Santos, Havde Pereira Henriques, Helba Brinco Rodrigues, Henriqueta Lisboa Maciel, Hilda de Menezes Seabra, Hilda de Menezes Seabra, Helena de Oliveira Borges, Iza de Moraes Marques, Izabel Lima Delcuc, Carvalho Alcântara, Carlos Allen Diniz, Corinha Cabral Gomes, Dália Moreira Lima, Doralice Mo-

reira Cardoso, Duzarina Rodrigues de Sousa, Donatila Pateta Vieira, Dalsira Corrêa de Brito, Deocreciano Correia dos Santos, Domingos Pinto de Oliveira, Darcy Fontenelle Gomes, Culcilca Santos Lima, Hilário Rodrigues Amado, Dacimar Lina Reis reira, Delfina Chagas, Dirce Silva, Deusarina de Jesus Maia, Edna de Freitas Pinto, Elisa Cardoso de Aguiar, Ernani Sabino dos de Aguiar, Ernani Sabino dos de Aguiar, Eunice do Nascimento Lopes, Edite da Cunha Santos, Eugracina Alves Nogueira Lima, Edson Nunes Cardoso, Edilson Braga Monteiro, Francisca dos Reis Lima, Francisca Terezinha de Jesus Santos, Felício de Jesus Reis, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Pinheiro Lacerda, Francisco Gonçalves da Rocha, Florival Ferreira Soares, Firmo Monteiro Gomes, Fé da Silva Alves, Graziela Marques Rodrigues, Gabriel Corrêa de Miranda, Gercina Gomes de Sousa, Honório Bento dos Santos, Hugo de Aguiar, Hugo Carlos de Aguiar, Hundemburgo Augusto Salgado, Ivete Maria da Silva Costa, Iracema Delgado Muniz, Idamir Fernandes Duarte, Irene Azevedo, Irene Coelho Torres da Silva, Ivonilde Smith de Moraes, Irecê Fernandes Corrêa, Iolanda de Oliveira, Iolanda de Oliveira Rocha, Júlia Nazaré Caldeira, João Paulo Pinheiro Coqueiro, José de Ribamar Coqueiro, João Batista Leal, José Batista Soares de Lima, José Fernandes, Joaquim Borges da Silva, Joana Costa Campos, José Soares de Oliveira, José Araújo da Silva, José Gomes de Oliveira, Juracy Corrêa Figueiredo, Juracy Rodrigues da Silva, José Luiz Coelho Torres, João Miguel dos Santos, José Carneiro da Silva, José Sales Silva, Júlia Pam Tamirjo Triji, João Cordeiro de Araújo, João Siqueira, Joana Mourão Feitosa, José Modesto Paiva, José Gonçalves do Livramento, Jurandir Pereira da Silva, João Antônio da Silva, Josué Cordeiro, João Pantoja Gonçalves, João de Sousa Vieira, José Evaristo da Silva, Libia da Cruz Cunha, Luiz Alves de Oliveira, Luíza Alves de Oliveira, Lucila C. Bittencourt, Leontina Martins de Abreu, Luiz Gomes Holanda, Lucimar da Silva, Laura Barbosa do Livramento, Luzia da Silva Alves, Lourival Marinho de Oliveira, Lucia Ribeiro dos Santos, Lourival Martins dos Santos, Luíscar Pimentel Amorim, Luíscar Pastor Azevedo, Maria de Lourdes Maciel, Maria Gercina de Castro, Maria de Lourdes Ribeiro dos Neves, Mirian Ruth da Silva Magalhães, Manoel Alvis de Moraes, Maria Auxiliadora dos Santos, Mário Moreira da Silva, Maria Izabel da Silva, Manoel Romano dos Santos, Marcela Chagas, Max Miguel do Nascimento, Maria de Castro Cavalcante, Milton de Araújo Batista, Maria Corrêa Soares, Maria da Glória Fernandes da Cunha, Margarida Corrêa do Nascimento, Marina Teles do Couto, Maria José Guimarães Machado, Maria de Lourdes Nogueira Bayma, Maria de Lourdes Coelho de Mora, Maria de Nazaré Lima, Manoel de Jesus Marques, Maria Natividade Pombo da Luz, Manoel Gomes de Carvalho, Maria Ferreira Matos, Maria Madalena da Silva, Manoel José Rodrigues, Miracy da Gama Freitas, Maria dos Anjos Costa, Manoel Revo Barros, Maria da Conceição Ferreira, Nercinda, Neuzenor Nascimento Espindola, Neuzen Martins de Sousa, Osvaldo Alves Martinho, Orlando Farias de Oliveira, Orlandina Mendes Chaves, Orminda da Cunha Santos, Orlando Dias Vaz, Oswaldo Santos, Osino Brasileiro da Silva, Odélir Maria Casanova dos Santos, Odívia Nascimento Batista, Osvaldo Armando Ferreira, Otílio Lira Moura, Paulina Maria de Sousa, Raimundo Pinto Coelho, Raimundo Milhomens, Raimundo Felix de Almeida, Raimundo Clovis das Neves, Raimunda Carmen Santos da Costa, Raimunda Silva Marizabel Monteiro Rodrigues, Izabel Batista da Silva, João Pedro Miguel, João Alves Soares, Joaquim Paes Henriques, Jorge Ferrer Rodrigues do Carmo, Jonathan de Sousa Andrade, Jurandir dos Santos Cunha, Jovita Modira, José Teixeira de Sousa, Joana Cardoso dos Reis, Juvenila Ferreira Gomes, Josefa Viana Peres, Joaquim de Castro Neto, José da Costa, João Kassahara, José Cordeiro de Araújo, José Alves Diniz, José Carneiro de Lima, Jonas Benício de Góes, João Severino Dantas Filho, João Marciano Gomes, José Maria Brito, Juvaneta Osório Tavares, Luíza Gosta de Lima, Lindalva Nunes Carvalho, Leonor Garcia Tuji, Maurício de Jesus Oliveira, Maria de Nazaré Cruz, Maria das Dores Alves de Oliveira, Manoel Santana da Silva, Manoel Alves de Sousa, Maria Luíza Galza Primo, Maria Djanira Barata de Vasconcelos, Maria da Conceição Cardoso da Silva, Marlene de Oliveira, Maria de Lourdes Silvestre Bulhões, Maria Tereza Rachid, Milton Oliveira Pantoja, Milton Cardoso de Alcântara, Maria da Natividade Carneiro, Maria Ferreira da Conceição, Osmarina Marques dos Santos, Maria de Lourdes Pinto, Maria de Lourdes Pinto Rosa, Maria da Cruz Campelo, Marly Callado Fadul, Maria de Lourdes Fonseca, Maria Luíza da Silva, Maria de Nazaré Campos de Oliveira, Manoel Pio Gomes, Maria de Nazaré Silva Ramos, Maria Matos dos Reis, Marinete Barbosa Condunde, Maria Darneiro Pinto, Maria José Torres da Silva, Manoel Henriques Ferreira, Maria de Nazaré Sá de Sousa, Maria de Jesus Melo, Milton Cordeiro Farias, Maria de Moraes Lima, Maria Severina de Santana, Maria de Almeida Santos, Natalice Leite Barbosa, Neuzalva Alves da Silva, Nelson Lopes de Mesquita, Neyde Alexandre Tavares, Nilza de Oliveira Borges, Ottoniel Alves Bezerra, Odineá da Silva Oliveira, Osvaldo Fariña da Silva, Odete de Sousa Nunes, Osvaldinha de Sousa Franco, Osmar Magalhães Ribeiro, Odavias Farias de Andrade, Oscarina Galvão da Silva, Oscarina Galvão da Silva, Osvaldina Raiol da Cunha, Olegário Batista de Sousa, Osmar Faró Lima, Otavilla Modesto Almeida, Orlando dos Anjos, Olavo dos Santos, Pedro Marçal Silva Meleu, Paulo da Silva Lopes, Pedrita de Jesus Fiel da Serra Freire, Palmyra de Oliveira, Paulo Constantino Jorge, Raul da Paixão Santos, Raimundo Rosário dos Santos, Raimunda Cardoso de Vasconcelos, Rosilda Santos, Raimundo Fernando Gomes, Raimunda Lima, Raimundo dos Santos Barreto, Raimundo Ferreira de Oliveira, Raimundo Rodrigues Pimentel, Raimundo Leite de Sousa, Raimundo da Costa Reis, Raimundo da Silva Reis, Raimundo dos Anjos Ferreira Lima, Raimundo Francisco da Silva, Raimunda Pimentel Amorim, Raimundo Martins Rodrigues, Raimundo Alexandre Pereira, Raimundo Pedrosa de Oliveira, Raimundo Costa, Ramundo Nonato Cardoso, Raimundo Pires Vidal, Regina da Silva Miranã, Regina da Silva Miranda, Raimundo Machado Salazar, Raimundo Santos Brandão, Severina Santos, Sandoval Amorim Bittencourt, Sebastião Felício de Oliveira, Sebastião Pereira Alves, Salustiano Barbosa, Sebastião Gomes de Oliveira, Santiago Lizo Fidalgo, Safira Ferreira da Silva, Sílvia Kimyo Tiji, Sebastião Barbosa Atpo, Tereza Maria da Conceição, Vicente Ferreira de Andrade, Walter Corrêa de Lima, Walter de Sousa Ferreira e Walter Nilgo do Rego. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 1.462

ANO III

BELEM — SÁBADO, 21 DE AGOSTO DE 1954

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da octogésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silva, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvío Meira, Cléo Bernardo Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Augusto Corrêa secretário pelos senhores deputados Fernando Magalhães, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo o ofício número trezentos e sessenta e sete, desta Assembléia; e memorial das professoras primárias desta Capital, a respeito do aumento de vencimentos. Em seguida, o senhor Presidente anunciou que se encontrava na ante-sala o suplente do senhor deputado Sylvio Braga, designando os senhores deputados: Carlos Menezes e João Camargo para o introduzirem em Plenário, havendo o senhor Cândido Cunha, depois de prestar o juramento de praxe, tomado assento na bancada pessepeista. A essa altura assumiu a direção dos trabalhos o senhor deputado Silvío Meira, concedendo a palavra ao senhor deputado Fernando Magalhães, que pediu lêsse o memorial das professoras anexo ao projeto que aumenta os vencimentos dos servidores do Estado; ainda com a palavra, comunicou à Casa a agressão sofrida pelo escrivão da Coletoria de Marapanim sendo autor o Chefe daquela Repartição; depois apresentou um requerimento, no sentido de ser apelado ao senhor Presidente da República, que Sua Excelência renuncie ao seu cargo, cooperando para a segurança da Nação. O senhor deputado Carlos Menezes solicitou providências da Mesa para que os processos números duzentos e dezessete, duzentos e dezoito e trezentos e cinquenta e um, sejam submetidos à apreciação do Plenário ainda neste período ordinário, dado a importância da matéria neles contida. Seguiu-se na tribuna o senhor deputado Pedro Carneiro, voltando a comentar o caso da expedição de carteiros de identidade, nos municípios do interior do Estado. Transmitindo a Presidência, por alguns instantes, ao senhor deputado Fernando Magalhães, o senhor deputado Silvío Meira apresentou um requerimento de ur-

gência e preferência em pauta, para o projeto de lei que abre crédito destinado ao Tribunal Regional Eleitoral; e outro no sentido de que o senhor Prefeito Municipal de Belém determine seja estabelecida uma linha normal de transportes entre Icoaraci, Tenoné e Belém. O senhor deputado Imbiriba da Rocha apresentou um requerimento para que esta Assembléia telegrafe aos poderes da República, manifestando-se contra qualquer golpe ou tentativa de implantação do regime ditatorial, para o qual pediu urgência. O senhor deputado Augusto Corrêa leu um artigo de autoria do senhor João Malato, publicado pelo jornal "O Estado do Pará", referente à personalidade do senhor deputado Sylvio Braga, exortando a sua satisfação por esse elogio feito a um seu companheiro de Partido. Depois, usou da palavra o senhor deputado Acindino Campos, expressando o seu contentamento pela convocação, por esta Assembléia de um seu conterrâneo, o senhor deputado Cândido Cunha, recebendo, em partes as congratulações dos senhores deputados Cléo Bernardo e Augusto Corrêa. O senhor deputado Cândido Cunha, pedindo a palavra, respondeu e agradeceu as palavras referentes à sua pessoa, declarando que nesta Casa, procurará honrar o município que representa. O último orador desta hora da sessão foi o senhor deputado Libero Luxardo, para apresentar um pedido de informações ao Poder Executivo, a respeito do cumprimento da lei que concedeu auxílio ao município de Juruti, destinado à construção de um trapiche. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Libero Luxardo, apresentou um projeto de lei que autoriza a construção de um prédio para o funcionamento de um posto médico na vila de Benfica, no município de Ananindeua. O senhor primeiro secretário leu o parecer da Comissão de Finanças ao projeto de resolução sobre os futuros subsídios dos senhores deputados. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os requerimentos de urgência feitos antes pelos senhores deputados Silvío Meira e Imbiriba da Rocha; e mais os seguintes requerimento, constantes da pauta dos trabalhos: do senhor deputado Fernando Magalhães: solicitando providências para ser restabelecido o funcionamento da estação telegráfica de Santo Antônio do Tauá; solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem, a conclusão do aterro que ligará vila Matá à estrada que serve aos centros agrícolas de Tamatacuara e Santana; solicitando a construção do posto médico de Marapanim; e solicitando a construção da estrada Marapanim-Praia de Marudá; e do senhor deputado Rui Barata, pedindo providências do Poder Executivo para a apuração, através de inquérito policial, da agressão sofrida pelos cidadãos José Ba-

tista de Sousa e Miguel Barbosa.

Anunciada a discussão do requerimento que o senhor deputado Imbiriba da Rocha apresentou na hora do Expediente, manifestou-se apenas o senhor deputado Libero Luxardo que apresentou um aditivo, acrescentando ao termo "Fascismo", a palavra "Comunismo". Encaminhando a votação, os senhores deputados Imbiriba da Rocha e Cléo Bernardo defenderam o requerimento, combatendo o aditivo, tendo sido aprovados: um e outro, separadamente. Justificaram votos os senhores deputados Imbiriba da Rocha, protestando contra a atitude do senhor deputado Libero Luxardo; este parlamentar, que esclareceu o seu ponto de vista; e Fernando Magalhães, a favor do aditivo. Após, o senhor Presidente designou os senhores deputados Pedro Carneiro e Mendonça Vergolino para apresentarem à Casa da "Festa da Castanha", a ser realizada na Associação Comercial. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovado em terceira discussão, o projeto de lei que abre crédito especial para instalação e funcionamento da Escola Normal Regional de Breves. Anunciada a continuação da segunda discussão do projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado, o senhor deputado José Maria Chaves continuou com a palavra defendendo, especialmente, o professorado paraense, esgotado o tempo regimental, o orador pediu prorrogação de uma hora, sendo atendido pelo Plenário; concluindo o seu discurso, apresentou um substitutivo ao projeto oriundo do Governo. O senhor deputado Fernando Magalhães apoiou o projeto governamental e apresentou quatro emendas subscritas por outros deputados. Ainda apreciaram o assunto, os senhores deputados João Camargo, que apresentou uma emenda e Rui Barata. Terminada a hora de prorrogação, o senhor deputado Fernando Magalhães solicitou que a sessão prosseguisse por tempo indeterminado, em virtude de urgência para votação da matéria em apreço, o que foi aprovado. A seguir, manifestaram-se e também apresentaram emendas, os senhores deputados Rosa Pereira, uma; João Menezes, duas; Augusto Corrêa, uma; Ferro Costa, duas, sendo a primeira subscrita por mais cinco parlamentares; Elísio Pessoa, uma; Pedro Carneiro, duas; Célio Lobato, uma. Os senhores deputados Carlos Menezes e Silvío Meira encaminharam à Mesa, duas emendas cada uma. Por último, usaram da palavra os senhores deputados Cléo Bernardo, protestando contra o elevado número de emendas que foram apresentadas, criticando uma do senhor deputado Pedro Carneiro e, principalmente a do senhor deputado Augusto Corrêa; e Imbiriba da Rocha, contrário ao projeto original e favorável ao substitutivo José Maria Chaves. Encerrada a discussão, o senhor

deputado Ferro Costa propôs adiamento da votação, por vinte e quatro horas, a fim de ser feita a distribuição das emendas impressas; e o senhor deputado Célio Lobato sugeriu a realização de uma sessão extraordinária, no dia imediato, às quatorze horas, sendo aprovadas ambas as propostas senhores deputados Imbiriba e os senhores deputados Imbiriba e Augusto Corrêa; este comunicou que no dia seguinte não compareceria, por necessitar ausentar-se de Belém, solicitando que o seu voto, contrário, constasse da ata. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e vinte minutos, marcando outras, extraordinária e ordinária, respectivamente, para o dia imediato, às quatorze e quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Silvío Meira, presidente — Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da octogésima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, e edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvío Meira, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Rocha, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Silvío Meira secretário pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: dois ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando dois projetos de lei que abrem créditos especiais: para construção de duas pontes sobre os igarapés Guajará e Ajará, em Cametá; e em favor de dona Maria Trindade Ferreira. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira, que apresentou um requerimento no sentido de ser solicitado ao senhor Ministro da Agricultura o envio de material agrícola para a Secção de Fomento Agrícola Federal, para revenda; e apelando ao senhor Governador do Estado e representantes paraenses na Câmara Federal, a fim de conseguirem seja instituído o Serviço de Patrulhas Mecanizadas, em

nosso Estado, de lá com a palavra referiu-se a programa municipal de Anhangá, em referência à situação do Banco de Crédito da Amazônia, a quem passou a criticar. Seguiu-se o senhor deputado José Maria Chaves, referindo-se à manifestação de alguns de seus pares, especificando os senhores deputados João Camargo e Rosa Pereira, quando da discussão do projeto de aumento de vencimentos dos funcionários do Estado. O senhor deputado Fernando Magalhães declarou que não assinara o pedido de convocação extraordinária, fazendo comentários sobre o assunto; e solicitou que na primeira sessão extraordinária, a qual não poderá comparecer, seja discutido e votado um requerimento que apresentou na sessão anterior. O senhor deputado Carlos Menezes apresentou um requerimento solicitando providências para que os alunos do "bel-canto", matriculados no Conservatório Carlos Gomes, não sofram prejuízos em seus estudos durante as férias da professora da cadeira. O último orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha, ainda aludindo ao aumento de vencimentos dos funcionários e à situação política do país e concluiu sua oração convidando os seus colegas e o povo em geral, para um comício de lançamento da candidatura popular, para o pleito de três de outubro, próximo. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números duzentos e noventa e cinco. Usou da palavra o senhor deputado Libero Luxardo para apresentar um projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a mandar efetuar a recuperação do Grupo Escolar de Primavera e dá outras providências. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do senhor deputado Carlos Menezes, depois da manifestação do autor, solicitando providências para a construção de pogos de água potável na vila de Santa Maria de Igarapé-açu; do senhor deputado Abel Figueiredo, encarecendo a interferência do senhor Governador para serem melhoradas as condições da estrada Sarapuí-Ubá, no município de Moju; e do senhor deputado João Menezes, pedindo providências para a instalação de uma estação rádio-telegráfica no município de Ponta de Pedras. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em discussão única, depois da manifestação contrária do senhor deputado Cléo Bernardo, o projeto de resolução que aumenta os subsídios dos senhores deputados a esta Assembléia, com os pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e Executiva. Justificaram votos contrários os senhores deputados Ferro Costa e Imbiriba da Rocha. Também foi aprovado em discussão única, o projeto de resolução de autoria do senhor deputado Rui Barata, que altera o parágrafo segundo do artigo cento e cinquenta e oito, do Regimento Interno desta Assembléia, com a manifestação contrária do senhor deputado Lobão da Silveira. Ainda foram aprovados, sem discussão, os seguintes projetos de lei: em redação final: o que abre crédito especial para conclusão das obras da Matriz de Maracanã; e o que cria, no quadro único do funcionalismo público do Estado, um cargo de Professor, padrão P. lota) na Escola, de Engenharia. Em primeira discussão: os projetos de lei constantes dos processos números: trinta e um, dezesseis, cento e noventa e cinco, oito, duzentos e dois, trezentos e setenta, cento e cinquenta e nove, cento e oitenta e seis, sendo contrário a este o senhor deputado Cléo Bernardo; cinquenta e sete, cento e oitenta, cento e quarenta e quatro, quinze, três, trezentos e sessenta, este de autoria do senhor deputado João Camargo, que prestou esclarecimentos a respeito do assunto; cento e trinta e nove, cento e cinquenta, cento

e oitenta e dois. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que altera o Regimento Interno do Banco de Crédito da Amazônia, o senhor deputado Carlos Menezes, depois da manifestação do autor, solicitando providências para a construção de pogos de água potável na vila de Santa Maria de Igarapé-açu; do senhor deputado Abel Figueiredo, encarecendo a interferência do senhor Governador para serem melhoradas as condições da estrada Sarapuí-Ubá, no município de Moju; e do senhor deputado João Menezes, pedindo providências para a instalação de uma estação rádio-telegráfica no município de Ponta de Pedras. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em discussão única, depois da manifestação contrária do senhor deputado Cléo Bernardo, o projeto de resolução que aumenta os subsídios dos senhores deputados a esta Assembléia, com os pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e Executiva. Justificaram votos contrários os senhores deputados Ferro Costa e Imbiriba da Rocha. Também foi aprovado em discussão única, o projeto de resolução de autoria do senhor deputado Rui Barata, que altera o parágrafo segundo do artigo cento e cinquenta e oito, do Regimento Interno desta Assembléia, com a manifestação contrária do senhor deputado Lobão da Silveira. Ainda foram aprovados, sem discussão, os seguintes projetos de lei: em redação final: o que abre crédito especial para conclusão das obras da Matriz de Maracanã; e o que cria, no quadro único do funcionalismo público do Estado, um cargo de Professor, padrão P. lota) na Escola, de Engenharia. Em primeira discussão: os projetos de lei constantes dos processos números: trinta e um, dezesseis, cento e noventa e cinco, oito, duzentos e dois, trezentos e setenta, cento e cinquenta e nove, cento e oitenta e seis, sendo contrário a este o senhor deputado Cléo Bernardo; cinquenta e sete, cento e oitenta, cento e quarenta e quatro, quinze, três, trezentos e sessenta, este de autoria do senhor deputado João Camargo, que prestou esclarecimentos a respeito do assunto; cento e trinta e nove, cento e cinquenta, cento

e oitenta e dois. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que altera o Regimento Interno do Banco de Crédito da Amazônia, o senhor deputado Carlos Menezes, depois da manifestação do autor, solicitando providências para a construção de pogos de água potável na vila de Santa Maria de Igarapé-açu; do senhor deputado Abel Figueiredo, encarecendo a interferência do senhor Governador para serem melhoradas as condições da estrada Sarapuí-Ubá, no município de Moju; e do senhor deputado João Menezes, pedindo providências para a instalação de uma estação rádio-telegráfica no município de Ponta de Pedras. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em discussão única, depois da manifestação contrária do senhor deputado Cléo Bernardo, o projeto de resolução que aumenta os subsídios dos senhores deputados a esta Assembléia, com os pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e Executiva. Justificaram votos contrários os senhores deputados Ferro Costa e Imbiriba da Rocha. Também foi aprovado em discussão única, o projeto de resolução de autoria do senhor deputado Rui Barata, que altera o parágrafo segundo do artigo cento e cinquenta e oito, do Regimento Interno desta Assembléia, com a manifestação contrária do senhor deputado Lobão da Silveira. Ainda foram aprovados, sem discussão, os seguintes projetos de lei: em redação final: o que abre crédito especial para conclusão das obras da Matriz de Maracanã; e o que cria, no quadro único do funcionalismo público do Estado, um cargo de Professor, padrão P. lota) na Escola, de Engenharia. Em primeira discussão: os projetos de lei constantes dos processos números: trinta e um, dezesseis, cento e noventa e cinco, oito, duzentos e dois, trezentos e setenta, cento e cinquenta e nove, cento e oitenta e seis, sendo contrário a este o senhor deputado Cléo Bernardo; cinquenta e sete, cento e oitenta, cento e quarenta e quatro, quinze, três, trezentos e sessenta, este de autoria do senhor deputado João Camargo, que prestou esclarecimentos a respeito do assunto; cento e trinta e nove, cento e cinquenta, cento

Ata da vigésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatro horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Verano, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvério Silveira, Cândido Cunha, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Célio Lobato, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Abel Martins, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Libero Luxardo, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Silvio Meira secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão que teria por finalidade a votação do projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado, com substitutivo de autoria do senhor deputado José Maria Chaves, e cuja segunda discussão fora encerrada na sessão ordinária da cerrada na sessão ordinária do dia anterior. Pedindo a palavra o senhor deputado José Jacinto Aben-Athar pronunciou um discurso em defesa do projeto oriundo do Governo. O senhor deputado Fernando Magalhães solicitou que a sessão fosse suspensa, por alguns minutos, para leitura das emendas, comunicando à Casa que o processo não se encontrava sobre a mesa, visto ter sido levado, na véspera, pelo senhor deputado Ferro Costa, conhecimento dos senhores Secretários. O senhor deputado Augusto Corrêa protestou contra a atitude do senhor deputado Ferro Costa que, a essa altura, deu entrada em Plenário, fazendo entrega do processo à Presidência e explicando o motivo porque lançara mão do mesmo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente colocou em votação o substitutivo José Maria Chaves; este parlamentar, encaminhando a votação, expôs o objetivo da matéria de sua autoria. Mantendo-se contrariamente a senhora deputada Rosa Pereira; e o senhor deputado Cléo Bernardo declarou que se abstinha de votar, tanto no substitutivo como o projeto, visto que nenhum o satisfazia. O substitutivo foi rejeitado. Colocado em votação o projeto do Governo, ressalva-

das das emendas, foi aprovado, por artigo. A seguir, foram discutidas três emendas do senhor deputado Célio Lobato: a primeira, de número oito, do senhor deputado Célio Menezes, rejeitada a de número quatorze, do senhor deputado Pedro Carneiro. Seguiu-se a votação da emenda número dez, a qual foi rejeitada, tendo sido aprovadas, logo após, as de número seis e um. Diversos senhores deputados manifestaram-se durante a votação das emendas e alguns justificaram votos, a favor ou contrariamente. A emenda número onze foi retirada pelo autor, senhor deputado Augusto Corrêa o senhor deputado Ferro Costa também retirou uma de sua autoria. Em seguida, foram aprovadas as emendas números dois, três, quatro, cinco, e nove; rejeitadas as de números doze e treze; a de número quinze ficou prejudicada; sendo ainda aprovadas as de números dezesseis e dezessete e outra de autoria da senhora deputada Rosa Pereira. Deste modo, ficou aprovada, em segunda discussão, o projeto em apreço. Solicitando a palavra, o senhor deputado Libero Luxardo propôs que o projeto de lei que abre crédito destinado ao Tribunal Regional Eleitoral, que se encontra em pauta para a sessão ordinária, em primeira discussão, fosse votado na presente, sendo atendido pelo Plenário. Colocada em votação, a matéria foi aprovada. O senhor deputado Lobão da Silveira sugeriu que a mesma entrasse imediatamente em segunda discussão, o que foi indeferido pela Presidência, depois da manifestação contrária do senhor deputado Efraim Bentes, baseando-se em normas regimentais. O senhor deputado José Maria Chaves propôs que fosse realizada outra sessão extraordinária no dia seguinte, às quatorze horas, destinada à terceira discussão do projeto sobre o aumento de vencimentos. O senhor deputado Cunha Coimbra encaminhou à Mesa um abaixo assinado de vinte senhores deputados, solicitando que a Assembléia fosse convocada extraordinariamente, a partir do próximo dia dezesseis. O senhor Presidente declarou que o documento, contendo assinaturas da maioria da Casa, estava automaticamente aprovado, sendo procedida a referida convocação e ficando sem efeito a proposta José Maria Chaves. Declararam-se contrários à convocação, os senhores deputados Lobão da Silveira e Augusto Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezesseis horas e trinta minutos, dando início à última sessão ordinária do presente período legislativo. Foi então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa.) Silvio Meira, Presidente — Sandoval Oliveira e Libero Luxardo, Secretários.

Ata da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Silvio Meira secretariado pelos senho-

res deputados Libero Luxardo e Sandoval Oliveira, constando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente: ofício do senhor Secretário de Saúde Pública, em resposta ao ofício número quatrocentos e vinte e cinco, desta Casa; ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito especial destinado às despesas com a instalação dos cursos de habilitação e especialização de professoras do curso primário, anexo ao Instituto de Educação do Pará; ofício-circular da Associação dos Proprietários de Transportes Coletivos de Belém, comunicando eleição de sua diretoria; circular do senhor Luiz Alves, comunicando que assumiu o cargo de Secretário de Obras, Terras e Viação; circular da Câmara Municipal de Muana, comunicando instalação de seus trabalhos; telegrama da Aero-náutica Civil, respondendo o telegrama número cento e três; telegrama do senhor Ministro da Marinha, informando sobre a instalação de um curso de marinhagem na Amazônia e memorial da Sociedade Paraense de Educação, apresentando sugestões sobre o aumento de vencimentos das professoras primárias. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Lobão da Silveira que apresentou três requerimentos: primeiro: no sentido de que esta Casa envie congratulações pelo transcurso do quinquagésimo quinto aniversário da chegada dos Irmãos Maristas a esta Capital; segundo: solicitando informações ao Poder Executivo, sobre ameaças de prisão, pelo Delegado de Polícia de Altamira, a membros do Partido Social Democrático e realização de comícios de referido Partido naquela cidade; terceiro: no sentido de ser reaberto e mantido em funcionamento, o posto do SESP em Apeú, município de Castanhal. O senhor deputado João Menezes comunicou o fato de haver sido perturbada uma convenção do Partido Social Democrático, em São Caetano de Odolvelas, contra o que protestou acusando elementos da situação e responsabilizando o Governo. O senhor deputado Libero Luxardo observou à Mesa que o projeto constante do processo número cento e oitenta e dois, fora aprovado em primeira discussão na sessão anterior, sem haver sido procedida a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e sem conter parecer da Comissão de Finanças, solicitando que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para o devido estudo. O senhor deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento, para que sejam enviadas congratulações à Prefeitura e Câmara Municipal de Abaetetuba, pela passagem do aniversário de fundação daquela cidade e cumprimentos à Superintendente do Colégio Nossa Senhora dos Anjos de Abaetetuba, pela inauguração do prédio daquele estabelecimento. O senhor deputado José Maria Chaves protestou contra o fato de haverem se retirado de Plenário, proposadamente, os senhores deputados Paulo Itaguahy Américo Lima e Romeu Santos em seguida, aludiu a um artigo publicado pela imprensa sobre a convocação extraordinária desta Assembléia e a aprovação do projeto de aumento de vencimentos dos funcionários, continuando a argumentar sete assunto e criticando os seus colegas de bancada por não haverem comparecido à presente sessão. O senhor deputado Imbiriba da Rocha contestou o comentário referente à sua pessoa, pelo senhor Peri Augustão, através das colunas do jornal "Flash", a respeito de sua manifestação sobre o projeto que aumenta os subsídios dos senhores deputados. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Silvio M.

transmitiu, por alguns momentos, a direção dos trabalhos ao senhor deputado Libero Luxardo e, ocupando a tribuna, apresentou, com justificativa oral, um projeto de lei que autoriza a construção de um grupo escolar na Vila de Coqueiro, município de Ananindeua. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os requerimentos, de congratulações que os senhores deputados Lobão da Silveira e Wilson Amanajás apresentaram na hora do Expediente. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Fernando Magalhães, no sentido de ser solicitada que o senhor Presidente da República renuncie ao seu cargo, o senhor deputado Libero Luxardo pediu adiamento, em virtude da ausência do autor, sendo atendido. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em redação final, o projeto de lei que converte a licença especial em prêmio pecuniário. Anunciada a discussão da redação final do projeto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado, o senhor deputado João Menezes interrogou a Mesa se fora incluída no mesmo a emenda do senhor deputado Pedro Carneiro, havendo o senhor Presidente mandado ler o parecer da Comissão de Redação de lei, que excluiu a referida emenda, contra o que protestou aquele parlamentar pessimista. O senhor deputado Libero Luxardo declarou-se contrário ao parecer e o senhor deputado Cunha Coimbra, como Presidente da Comissão, prestou esclarecimentos. O senhor deputado Ferro Costa defendeu o parecer, sendo contrário a emenda, explicando que a mesma ficara prejudicada com a aprovação de uma outra, do senhor deputado Armando Mendes. Os senhores deputados Pedro Carneiro e Libero Luxardo propuseram, respectivamente, adiamento da discussão por quarenta e oito horas e que o projeto fosse reenviado à Comissão de Constituição e Justiça para novo exame. Ambas as proposições foram aprovadas, com o voto contrário do senhor deputado José Maria Chaves, que solicitou constasse em ata. Colocado em terceira discussão o projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos servidores do Estado, o senhor deputado Cunha Coimbra apresentou cinco emendas e lei o comentário do jornal "Folha do Norte", sobre o assunto. O senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, uma emenda do senhor deputado José Maria Chaves e três de sua autoria. O senhor deputado Célio Lobato renovou três que haviam sido rejeitadas quando da segunda discussão da matéria. Ainda apresentaram uma emenda cada um, os senhores deputados Imbiriba da Rocha, João Menezes e Humberto Vasconcelos que sugeriu fosse sustada a discussão e remetido o projeto, com todas as emendas, à comissão competente para estudo mais minucioso. A Presidência observou aos senhores deputados que o vultoso nú-

mero de emendas poderia implicar em prejuízo para os funcionários, mediante veto governamental. O senhor deputado Libero Luxardo apelou para que as emendas que acabavam de ser apresentadas, fossem retiradas e o projeto votado imediatamente, sendo o seu pedido endossado pelo senhor deputado Ferro Costa. Retiraram as suas emendas os senhores deputados João Menezes, Célio Lobato, Cunha Coimbra e Carlos Menezes, mantendo as suas os senhores deputados Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e José Maria Chaves, que também pediu prorrogação dos trabalhos pelo tempo necessário para discussão e votação da matéria, visto ter sido esgotada a hora regimental. A solicitação foi aprovada, e o senhor deputado Ferro Costa que estava com a palavra, continuou apreciando as emendas, sendo favorável a do senhor deputado Humberto Vasconcelos; concluindo, apresentou uma sub-emenda à emenda número dezessete, aprovada na sessão anterior. Seguiu-se a senhora deputado Rosa Pereira que também apresentou uma emenda e desmentiu um noticiário da imprensa sobre a sua pessoa. Ainda se manifestaram sobre o assunto, os senhores deputados José Maria Chaves, João Camargo e Wilson Amanajás, tendo este proposto o adiamento da discussão por quarenta e oito horas, o que foi rejeitado. Encerrada a discussão, o senhor Presidente leu uma exposição da Sociedade Paraense de Educação, a respeito do aumento aos professores e, em seguida, colocou em votação o projeto ressalvadas as emendas, o qual foi aprovado; depois foram aprovadas as emendas dos senhores deputados Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Ferro Costa, este com a manifestação contrária do senhor deputado José Maria Chaves e favorável do autor; Rosa Pereira e José Maria Chaves, apresentadas na presente sessão. Dessa maneira, foi aprovado em terceira discussão o citado projeto. Ainda usaram da palavra, os senhores deputados Ferro Costa, justificando voto; Libero Luxardo, que pediu urgência para o projeto de lei orçamentário, e Carlos Menezes, protestando contra o fato de alguns deputados haverem retirado as emendas, enquanto que os outros mantiveram as suas, especificando o senhor deputado Ferro Costa que, depois de opinar que as emendas fossem retiradas, ainda apresentou uma. Foi, então, encerrada a sessão, às dezenove horas e cinco minutos, e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Paulo Itaguahy da Silva, Presidente — Elisio Pessoa de Carvalho e João Camargo, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 840

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de agosto de 1954,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo sr. Moacir Guimarães Moraes, Procurador Geral da Fazenda Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob n. 451, fls. 71, do livro 1, deste Tribunal, por falta de reconhecimento de firma.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 841

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de agosto de 1954,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo sr. Raimundo Campos de Castro, chefe da 1a. Seção, encarregado da cobrança do Contencioso Municipal da Prefeitura de Belém, conforme documento protocolado sob n. 451, fls. 71, do livro 1, deste Tribunal, por falta de reconhecimento de firma.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 842
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de agosto de 1954,

RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pela sra. Antonia Aracy Cyriaco Baeza, chefe da 3a. Seção, encarregada da arrecadação diária do Contencioso Municipal, da Prefeitura de Belém, conforme documento protocolado sob n. 451, fls. 71, do livro 1, deste Tribunal, por falta de reconhecimento de firma.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

ACÓRDÃO N. 214
(Processo n. 318)

Requerente: — Sr. Francisco Severino Duarte, respondendo pelo inc. expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier (voto vencido).

Relator designado: — (De acordo com a letra e), da Seção I, do art. 18, do R. I.), Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o sr. Francisco Severino Duarte, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, apresentou para registro neste órgão, a aposentadoria do sr. Elpidio Moreira da Costa, guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do juiz relator, ministro Adolfo Burgos Xavier, que foi vencido, indeferir o registro solicitado.

Belém, 17 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
— Relator (vencido)
Mário Nepomuceno de Souza
— Relator designado
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, relator vencido: — "O Relatório deixou patente que o decreto do Governo do Estado, concedendo a aposentadoria do guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil, Elpidio Moreira da Costa, por invalidez, está legal.

A concessão da aposentadoria está fundamentada no que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Diz o art. 159, inciso III, da mencionada lei:

"O funcionário será aposentado: por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública".

E o art. 161, inciso II, define os respectivos proventos, da seguinte forma:

"Será aposentado com vencimento ou remuneração integral o funcionário, quando: acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar.

Nestas condições, deíro o competente registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator designado: — "O Relatório e o voto emitido pelo ilustre relator esclareceram perfeitamente a situação jurídica da aposentadoria ora em julgamento. Sem maiores dúvidas, ficamos de pronto no conhecimento de que o acto de autorizar a respectiva aposentadoria iria amplamente ferir a consagrados preceitos constitucionais, uma vez que o aposentado não satisfazia as condições reclamadas pelo art. 120 da Constituição. O acto do Executivo, que o aposentou, com o registro por parte deste Tribunal, corresponderia a uma infração flagrante da Constituição do Estado. Por mais altruístico e humano que seja o meu espírito, coloco acima destes sentimentos o respeito rigoroso a textos da Cons-

tituição e de leis ordinárias, e, uma vez que a aposentadoria não satisfaz as condições estabelecidas na Constituição, impossível será, para mim, acompanhar o voto do sr. relator, de onde negar o registro da aposentadoria em julgamento".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Quero justificar, nitidamente, o meu voto: 1.º) — O nobre ministro relator, baixando os autos em diligência, não se pronunciou em nome do Tribunal. Pede, apenas, que ficasse suprida uma lacuna por ele encontrada nos autos. A decisão vai ser tomada agora.

Relativamente ao parecer do do ilustre Diretor do Pessoal, reconhecido jurista, dr. Galdino Araujo, eu quero mostrar que não houve, no pedido do relator, quanto a diligência, nenhum choque entre o art. 159 e o 161 do Estatuto. Dizendo ele que citando o art. 161 estava completo o julgamento da aposentadoria, há um equívoco flagrante. Quem concede aposentadoria é justamente o art. 159, num dos seus 3 itens. Quem concede a remuneração a essa aposentadoria é o art. 160, quando for proporcional ao tempo de serviço; o 161, em qualquer dos seus incisos, conforme a natureza que deu causa à aposentadoria, e o 162, quando houver 35 anos de serviço para ter direito ao acréscimo de 20%. Portanto, a redundância que o ilustre jurista, dr. Galdino Araujo, viu no pedido justo do nobre relator deste Tribunal, não existe.

Quanto ao mérito da questão, nego o registro solicitado. E nego porque o Tribunal já se tem manifestado mais de uma vez, com uma justiça rigorosa. Ele tanto examina a legalidade do acto, para o lado do Governo, da Fazenda Pública, como para o lado do beneficiado. E a prova está no julgamento anterior, em que a decisão foi dada beneficiando aquele que fora reformado. Neste caso, por mais justo que fosse o gesto de humanidade, não cabe porque a Lei se ergue, bradando contra a aposentadoria.

Se o Tribunal decidisse, concedendo o registro, abriria um precedente que se constituiria criminoso, porque amanhã todo aquele que fosse aposentado nas mesmas condições, sem o tempo de serviço legal, viria pleitear aposentadoria e seria para o Tribunal muito triste ter que reformar a sua decisão ou confirmar uma decisão errada. Com estes fundamentos, nego o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também indefiro o registro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
— Relator vencido
Mário Nepomuceno de Souza.
— Relator designado
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 215
(Processo n. 359)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças apresentou para registro neste órgão, o decreto n. 1485, de 30-6-54 (D. O. n. 17.652, de 2-7-54), de reforma do segundo sargento da Polícia Militar Manoel dos Santos Leite, percebendo os proventos de Cr\$ 17.544,00 anuais.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 17 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
— Relator
Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator: — "Como resultado do exame jurídico efetuado no presente processo, não temos dúvida em reconhe-

ser que a reforma do segundo sargento Manoel dos Santos Leite, nos termos do acto executivo n. 1.485, de 30 de junho de 1954, foi decretada em perfeita consonância aos requisitos reclamados para os casos específicos.

Disciplinando a matéria temos a lei 207, de 30 de dezembro de 1949, que dispõe sobre a situação jurídica da Polícia Militar do Estado, a qual prescreve na letra a) do art. 333 e letra b) do parágrafo 1.º do referido artigo, o seguinte:

Art. 333. O militar passa à situação de reformado:

a) por invalidez definitiva.
§ 1.º A incapacidade nos casos das letras a) e b), verificada em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar, poderá ser consequente de:

b) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira ou paralisia.

E na letra b) do art. 349 e art. 350, assim preceitua a lei 207:

Art. 349. Os oficiais e praças que se reformarem na vigência deste Estatuto terão os seguintes vencimentos e vantagens:

b) os invalidados por acidente ou desastre sofrido ou por moléstia adquirida em serviço, nos termos deste Estatuto, e nos casos da letra b) do parágrafo primeiro do art. 333, serão reformados no mesmo posto ou graduação com os vencimentos integrais.

Art. 350. Para os efeitos de inatividade, considerar-se-ão vencimentos as etapas a que fizerem jus as praças.

Tais preceitos, uma vez estritamente observados, asseguram a legalidade da reforma.

E neste processo, provada está a invalidez definitiva de Manoel dos Santos Leite para o serviço militar, eis que desgraçadamente atacado de tuberculose ativa, consoante laudo médico de fls. 23.

Outrossim, demonstrado está que o reformado adquiriu a moléstia no exercício da função que lhe era própria, e que lhe foram exatamente garantidos os vencimentos integrais do posto, inclusive as etapas a que tinha direito quando em plena atividade militar.

Por sua vez, a reforma foi decretada por quem tinha competência legal para fazê-lo.

Trata-se, portanto, de um acto perfeito e legítimo. E os actos perfeitos e legítimos não aceitam e nem suportam objeções. Concedemos o registro.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o voto do relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro o registro nos mesmos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Defiro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
— Ministro relator

Adolfo Burgos Xavier
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 216
(Processo n. 399)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, remeteu o DIÁRIO OFICIAL que publicou o decreto da abertura de crédito especial de Cr\$ 40.000,00, para custeio de alimentação de presos de justiça, a cargo das Delegacias Policiais do interior:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 17 de agosto de 1954.
(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
— Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, realtor: — "Estando perfeitamente legal a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00, custeio de alimentação de presos da justiça, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Já me pronunciei, mais de uma vez, em julgamento de matéria análoga, sobre a abertura de créditos especiais. Entendo que aberto o crédito pela Assembleia Legislativa e sancionada a lei pelo Governador do Estado, não mais se pode de invocar o art. 31, § 3.º da Constituição, pelo seguinte motivo: "o Governador tem o direito de vetar os projetos de leis que lhe forem encaminhados pelo Legislativo, com fundamento de inconstitucionalidade ou contrários aos interesses do Estado. Se ele vetasse, dizendo que o projeto era contrário aos interesses do Estado, por falta de recursos para atender, estaria perfeito. Ele, sancionando, confirma a existência de recursos suficientes no Estado, podendo, portanto, cumprir exatamente o que determina o art. 31, § 3.º da Constituição do Estado. Sendo assim, não tenho por que negar o registro à lei em discussão".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Sobre o assunto já tive oportunidade de manifestar o meu entendimento, face ao que dispõe o § 3.º da Constituição Política do Estado. Como voto vencido acatei, como acatarei sempre, as decisões deste Tribunal, sem me convencer, no entanto, de que o ato deste Tribunal — autorizar o registro — sem o cumprimento exato do texto do § 3.º do art. 31 da Constituição Política do Estado, resulta fatalmente numa infração a esta disposição constitucional. Consequentemente, coerente e absolutamente convencido da necessidade de ser cumprido aquêlê texto constitucional, nada me resta senão indeferir o registro do presente crédito especial".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
— Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, realtor: — "Estando perfeitamente legal a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00, custeio de alimentação de presos da justiça, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Já me pronunciei, mais de uma vez, em julgamento de matéria análoga, sobre a abertura de créditos especiais. Entendo que aberto o crédito pela Assembleia Legislativa e sancionada a lei pelo Governador do Estado, não mais se pode de invocar o art. 31, § 3.º da Constituição, pelo seguinte motivo: "o Governador tem o direito de vetar os projetos de leis que lhe forem encaminhados pelo Legislativo, com fundamento de inconstitucionalidade ou contrários aos interesses do Estado. Se ele vetasse, dizendo que o projeto era contrário aos interesses do Estado, por falta de recursos para atender, estaria perfeito. Ele, sancionando, confirma a existência de recursos suficientes no Estado, podendo, portanto, cumprir exatamente o que determina o art. 31, § 3.º da Constituição do Estado. Sendo assim, não tenho por que negar o registro à lei em discussão".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Sobre o assunto já tive oportunidade de manifestar o meu entendimento, face ao que dispõe o § 3.º da Constituição Política do Estado. Como voto vencido acatei, como acatarei sempre, as decisões deste Tribunal, sem me convencer, no entanto, de que o ato deste Tribunal — autorizar o registro — sem o cumprimento exato do texto do § 3.º do art. 31 da Constituição Política do Estado, resulta fatalmente numa infração a esta disposição constitucional. Consequentemente, coerente e absolutamente convencido da necessidade de ser cumprido aquêlê texto constitucional, nada me resta senão indeferir o registro do presente crédito especial".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
— Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 217
(Processo n. 400)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, remeteu o DIÁRIO OFICIAL que publicou o decreto da abertura de crédito suplementar de Cr\$ 402.634,00, como reforço à consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", subconsignação "Diversos": — Plano de Valorização Econômica da Amazônia — da verba "Encargos Gerais do Estado".

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 17 de agosto de 1954.
(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
— Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, realtor: — "Nos termos do parecer do dr. Procurador, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Reconhecida a insuficiência da dotação orçamentária cabe a suplementação e se esta preencheu, como foi demonstrado, todos os requisitos constitucionais, dou o meu voto favorável ao registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Uma vez que o já tão debatido § 3.º do art. 31 da Constituição Política do Estado não faz distinção entre créditos adicionais, seja especiais, suplementares ou extraordinários, e sim, nos termos expressos, unicamente exige e reclama que no ato de se criar um encargo do Estado tem que haver retribuição do recurso financeiro, o que não se verifica na lei que abriu o presente crédito suplementar. Em face das razões expedidas anteriormente, neste caso, indefiro o pedido".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Defiro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
— Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 218
(Processo n. 403)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviço, firmado entre o Governador deste Estado, por intermédio daquela Secretaria, como locatário, e dona Maria de Nazaré Palmeira da Silva, como locadora, a fim de que esta preste os serviços de escriturário-apurador, no Departamento de Receita da referida Secretaria, mediante o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) e duração do contrato até 31 de dezembro vindouro, com início na data em que foi assinado:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.
Belém, 17 de agosto de 1954.
(aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
— Relator

Adolfo Burgos Xavier
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Bem pouco há que acrescentar ao Relatório.

O exame, pelo Tribunal, dos contratos em que se condensam as locações de serviço encontra na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, arts. 15, inciso III; 16 e 23, inciso XI, a fonte orientadora.

Na exposição já feita, o ato jurídico, sob julgamento, foi enquadrado nas duas únicas legislações a que está sujeito: o Código Civil Brasileiro e a Lei Orçamentária em vigor.

Tudo se revelou exato: a forma e a essência do instrumento particular; o salário atribuído à contratada inferior ao do funcionário efetivo da mesma categoria; existência de saldo, para cobertura do pagamento, na dotação orçamentária.

Dou meu voto, concedendo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o ministro relator.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também defiro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
— Relator

Adolfo Burgos Xavier
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 219

(Processo n. 402)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou para registro neste órgão, o crédito especial de Cr\$ 118.784,70 (Lei n. 779, de 17 de julho de 1954, publicada no "D. O.", n. 17-670, de 24 de julho de 1954), para pagamento de vencimentos e etapas aos tripulantes da lancha "Pinto Marques", em serviço do Departamento de Receita do Estado.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, devolver ao Poder Executivo o referido processo, para que seja, através de um decreto, aberto o crédito de Cr\$ 118.784,70, autorizado pela lei n. 779, de 17-7-54.

Belém, 17 de agosto de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

— Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Geraldo Castelo
Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: —

"O processo sob n. 402, com origem no ofício n. 569-54, do dr. Secretário de Estado de Finanças, objetiva o registro do crédito especial de Cr\$ 118.784,70, para pagamento de vencimentos e etapas aos tripulantes da lancha "Pinto Marques", em serviço do Departamento de Receita do Estado.

Impossível, porém, a este Tribunal, conceder registro a crédito legalmente inexistente.

O fato da lei 779, de 17 de julho de 1954, autorizar o Poder Executivo a abrir o crédito especial em referência, não implica, de forma alguma, em se julgar que a lei esteja em condições de produzir, por si, os seus reais e legítimos efeitos. Uma vez que a citada lei não abriu o crédito especial, e sim, unicamente, autorizou a respectiva abertura pelo Poder Executivo, a sua eficácia somente ter-se-á firmada, por força do competente ato administrativo, isto é, com a expedição de decreto garantidor da sua execução, requisito esse não observado, como se constata das peças que instruem o processo em tela.

E em tal conjuntura, forçoso concluir pela impossibilidade de autorizar o registro pretendido, sem embargo, é claro, de ser feita a devolução do expediente à sua fonte de origem, no sentido de tomar conhecimento dessa fatal irregularidade, que tanto pode ser decorrente de ação como de omissão.

E' o nosso voto.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Nos termos do voto do relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Estando perfeitamente patente que a lei em julgamento não abriu crédito algum e sim autorizou o Poder Executivo a abrir. Não havendo decreto nesse sentido, acompanho integralmente o voto do sr. ministro relator, pela devolução do expediente".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também de acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

— Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira

Luiz Mota na hora do Expediente. O Sr. Vereador Benedito Carvalho manifestou-se solidário à aprovação do requerimento, fazendo restrições às palavras acusadoras do Sr. Luiz Mota ao Presidente da República. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Aprovado unanimemente o requerimento em regime de urgência apresentado pelo Sr. Vereador Benedito Carvalho na hora do Expediente que se refere aos acontecimentos de Góia. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Felinto Lobato e Benedito Carvalho o projeto de lei referente ao processo n. 396, que autoriza o Executivo Municipal a dar em pagamento a J. Kisanov & Irmão, um imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, em nome da bancada da União Democrática Nacional, fez a justificação do seu voto. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, em nome da bancada do Partido Social Progressista, para justificação de voto. Pede a palavra o Sr. Vereador Isaias Pinho para justificação do seu voto favorável ao projeto em tela. Em seguida usou da palavra o Sr. Vereador Orlando Reis para justificação do seu voto favorável. A seguir o Sr. Presidente passou a ler uma comunicação enviada à Mesa pela bancada do Partido Social Democrático, indicando para líder dessa bancada o Sr. Vereador Benedito Carvalho. E, às 11 horas e 42 minutos, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para segunda-feira, à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a taça, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva
Presidente
Orlando Reis, 1.º Secretário
Arquelau Mota, 2.º Secretário

Ata da décima oitava sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura. Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo na 1.ª Secretaria; e Alvaro Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática; Felinto Lobato, Benedito Carvalho e Isaias Pinho pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como primeiro orador, usou da palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou um pedido de renúncia de membro da Comissão de Redação, a fim de abrir na mesma Comissão uma vaga, que, por direito, deverá ser preenchida pelo novo companheiro de bancada, Sr. Vereador Benedito Carvalho. Requereu seja dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal um veemente apelo para que S. Excia. se digne submeter à deliberação desta Câmara um projeto de regulamentação do salário-família, já concedido ao funcionalismo público, a partir do dia 1.º de julho findo, pela Lei estadual n. 749 (Estatuto dos Funcionários Estaduais e Municipais). Em seguida, com a palavra, o Sr. Vereador Benedito Carvalho requereu em regime de urgência, seja dirigido um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, no sentido de ser mandado concertar o leito da Travessa dos Jurunas, no bairro deste nome; apresentou também um projeto de lei que considera de utilidade pública a União Espanhola de Socorros Mútuos, após o que, formulou um protesto contra a falta de energia elétrica existente em nossa Capital. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes requerendo seja encaminhado um ofício ao Governador do Estado, solicitando providências no sentido de ser estudada a possibilidade de melhorar o serviço de distribuição da carne verde no nosso Município,

pois os mercados públicos às quintas-feiras geralmente não são abastecidos de carne verde e aos domingos geralmente a matança não dá para o abastecimento da cidade, enquanto alguns frigoríficos ficam superlotados. Requeiros ficam providências da C. O. A. P. na fiscalização da carne no Matadouro da chamada quota de sacrifício nos dias de matança; e, que seja encaminhado na segunda parte da Ordem do Dia da sessão de hoje, para discussão única e votação com dispêndio único e redação final, a interstícios e redação final, a mensagem do Prefeito encaminhada no dia 5 do corrente que dispõe da abertura de crédito especial em favor da Comissão Regional de Folclore, no valor de Cr\$ 10.000,00, destinada à representação do Estado do Pará ao Congresso Internacional de Escritores a realizar-se no período de 15 a 22 de agosto em São Paulo. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota que emitiu um requerimento com o seguinte teor: que esta Câmara se dirija ao Sr. Governador do Estado, solicitando a S. Excia. que entre em entendimentos com o Sr. Diretor do Departamento Estadual de Águas a fim de que essa autoridade verifique a possibilidade de da rede de água que serve a Francisco Monteiro, no bairro de Canudos, se estenda da R. Rosa D'Ánima até a Gentil Bittencourt. Lançou em seguida um protesto contra a reportagem publicada hoje no jornal "Flash", atacando os dois líderes do Governo nesta Casa, Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 29 do Sr. Vereador Felinto Lobato adiado da sessão anterior. O Sr. Vereador Alvaro Almeida manifestou-se contrário à sua aprovação. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, manifestando-se contrário ao requerimento n. 29. Em votação, foi rejeitado contra os votos da bancada do Partido Social Democrático. Aprovados unanimemente os requerimentos ns. 33, 34 e 36 dos Srs. Vereadores Isaias Pinho, Felinto Lobato e Alberto Nunes, respectivamente. Como não constasse da pauta de hoje, o requerimento do Sr. Vereador Isaias Pinho, apresentado na sessão anterior, o mesmo solicitou ao Sr. Presidente a inclusão do referido requerimento nesta parte dos nossos trabalhos para a devida discussão e votação. O Sr. Presidente providenciou para que fosse atendida a solicitação do Sr. Vereador Isaias Pinho. Em votação o pedido de urgência do Sr. Vereador Benedito Carvalho, apresentado na hora do expediente ao requerimento que pede concertos para a Travessa dos Jurunas, foi o número rejeitado por maioria, contra os votos da bancada do Partido Social Democrático. Em seguida, foi aprovado, também contra os votos da bancada do Partido Social Democrático, o pedido de urgência com dispensa de interstícios e redação final do Sr. Vereador Alberto Nunes ao projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial em favor da Comissão Regional de Folclore. Sendo atendida a solicitação feita pelo Sr. Vereador Isaias Pinho, foi o seu requerimento aprovado por unanimidade. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado contra os votos da bancada do Partido Social Democrático, o projeto de lei para o qual o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou pedido de urgência. A seguir o Sr. Vereador Alberto Nunes, usou da palavra, protestando também contra a reportagem publicada no jornal "Flash", atacando os dois Vereadores desta Câmara, Alberto Nunes e Luiz Mota. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, em seguida solicitou à Presidência uma informação, perguntando se o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Vereador Felinto Lobato à Comissão de Redação, será de liberado pelo Plenário, ao que o Sr. Presidente informou que o mesmo será discutido e votado na sessão de hoje. E, às 11,45 horas,

o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão tendo antes convocado outra para amanhã à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a taça, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 10 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Filomeno Melo, 1.º secretário — Arquelau Mota, 2.º secretário.

Ata da décima nona sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria; e Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato e Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Feita a leitura da ata, o Sr. Vereador Benedito Carvalho retificou-a, dizendo que votara contra o pedido de urgência apresentado ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Comissão Regional de Folclore, e não contra o projeto conforme constava na ata. E, ainda, por constar na mesma apresentação de um projeto de lei, que não tinha sido apresentado pelo dito Vereador. Em votação, foi a ata aprovada com a retificação feita pelo Sr. Vereador Benedito Carvalho. Como primeiro orador, usou da palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato, que apresentou o projeto de lei que concede um auxílio à Juventude Operária Católica. Como segundo orador, ouviu-se o Sr. Vereador Benedito Carvalho, que apresentou dois projetos de lei: 1.º Considera de utilidade pública a União Espanhola de Socorros Mútuos. 2.º Mandar contar integralmente, para efeitos do art. 145 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o tempo de serviço público federal, estadual e municipal. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes que emitiu dois requerimentos: 1.º seja encaminhado um ofício ao Sr. General Governador do Estado, solicitando as seguintes providências: a) que autorize o serviço de transporte da Cremação e Condor, que por infelicidade os ônibus de Cr\$ 1,00 estão desaparecendo e os de Cr\$ 2,00 voltando antes do ponto terminal da linha; b) autorizar o Diretor do Matadouro, para melhorar o abastecimento de carne verde, pois o atual não corresponde às necessidades da população daquele bairro; 2.º seja encaminhado um ofício ao Dr. Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de autorizar o Diretor da Fiscalização Municipal, a fim de determinar os devidos melhoramentos para o abastecimento do Mercado da Cremação, onde o peixe só é vendido por meio de ambulantes aos preços excessivamente caros. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um projeto de lei que expropria um terreno por utilidade pública. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 37 do Sr. Vereador Felinto Lobato. Pede a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida declarando ser contrário ao mesmo. O Sr. Felinto Lobato justificou o seu requerimento. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, requerendo adiamento da matéria por 24 horas, o qual foi aprovado unanimemente. Em discussão o requerimento n. 38 do Sr. Vereador Felinto Lobato. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, declarando não encontrara no mesmo motivos relevantes conforme o que determina o Regimento Interno da Casa, sendo por isso contrário ao requerimento. O Sr. Vereador Felinto Lobato fez a devida justificação ao seu requerimento. Em votação, foi aprovado,

contra os votos dos Srs. Vereadores Arquelau Mota e Alvaro Almeida, tendo este último justificado o seu voto. A seguir, foram aprovados unanimemente os requerimentos ns. 39, 41 e 42 dos Srs. Vereadores Benedito Carvalho, Alberto Nunes e Luiz Mota, respectivamente. Segunda parte da Ordem do Dia. Em discussão única o projeto de lei de aforamento referente ao processo n. 517. O Sr. Vereador Alberto Nunes encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando adiamento por 48 horas para o dito processo, que foi aprovado unanimemente. Em seguida, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei de aforamento de terrenos, referentes aos processos ns. 576, 145 e 260. E, às 11 horas e 15 minutos, foi encerrada a presente sessão, tendo o Sr. Presidente convocado outra para amanhã à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a presente taça, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 10 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Filomeno Melo, 1.º secretário — Arquelau Mota, 2.º secretário.

Ata da vigésima sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Arquelau Mota, na 1.ª Secretaria; e Alberto Nunes, na 2.ª Secretaria, e Alvaro Almeida pela União Democrática Nacional, Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como primeiro orador, usou da palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida que requereu seja incluído na segunda parte da Ordem do Dia os trabalhos de hoje, para discussão única, o processo de abertura de crédito especial que acompanhou a mensagem do Sr. Prefeito Municipal n. 454 — GP de 29/7/54, para ocorrer às despesas com a eleição de 3 de outubro do corrente ano, bem como a dispensa de interstícios e Redação Final. Requereu também, urgência e dispensa de interstícios para o presente requerimento. Com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho, apresentando o projeto de Resolução que confere poderes à Mesa da Câmara Municipal de Belém, para ingressar em juízo com ação de mandado de segurança. Usou da palavra em seguida o Sr. Vereador Felinto Lobato que requereu para que seja dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal um veemente apelo para que S. Excia. se digne mandar, pelo Serviço competente, construir uma estiva de madeira sobre a Passagem São Francisco, sita à Rua Humaitá (bairro do Marco), entre as Avenidas Duque de Caxias e Visconde de Inhauma. Com a palavra o Sr. Vereador Arquelau Mota, apresentando um requerimento, para que seja oficiado ao Sr. Dr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes providências para o bairro de São João do Bruno: I — seja feita a desobstrução das valas da Travessa Magno de Araújo, em toda a sua extensão. II — Seja feito o aterro e devida nivelamento no perímetro da mesma Travessa entre a Avenida Senador Lemos e Passagem Izabel. III — Que seja construída uma ponte de madeira, que suporte o trânsito de viaturas na confluência da referida travessa com a esquina da Passagem Izabel. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Isaias Pinho, protestando contra a atual gestão do Departamento de Força e Luz, reiterando o seu pedido para que seja instalada luz elétrica no bairro da Pedreira, e, mais um requerimento para que esta Casa dirija um ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, formulando

um veemente apelo, no sentido dessa autoridade, através do Departamento competente, determinar a abertura da Rua Curuça, no perímetro compreendido entre as Avenidas Visconde de Inhumana, Marquês de Herval até a Pedro Miranda; continuando, apelou para a Presidência no sentido de lhe ser esclarecido o destino de um projeto de lei de sua autoria que desapropriava um terreno, a fim de que o mesmo seja lotado e aforado. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota, defendendo o Governo atual e a atuação do Dr. Wilson Muniz na gestão do Departamento de Força e Luz, apresentando a seguir o projeto de Resolução que estabelece o modo e a época da fixação dos subsídios do Prefeito e dos Vereadores. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, defendendo o governo do Sr. General Zacarias de Assunção, referindo-se à construção da nova Usina de Luz, não retirando porém, as críticas feitas pelo Sr. Vereador Felinto Lobato ao Diretor do Departamento de Força e Luz. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 37 do Sr. Vereador Felinto Lobato. Pede a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, dizendo estar o requerimento prejudicado pelas providências já tomadas pelo Poder Executivo Municipal. Em seguida enviou à Mesa um pedido de adiamento da matéria por mais 24 horas. Em votação, foi o mesmo aprovado contra os votos da bancada oposicionista. Solicitou a palavra, para justificativa de voto, o Sr. Vereador Felinto Lobato. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes para justificar o seu requerimento. A seguir, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 43 e 44, ambos de autoria do Sr. Vereador Alberto Nunes. Aprovado unanimemente o pedido de urgência ao requerimento apresentado na hora do expediente pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida, sendo após, aprovado também por unanimidade o requerimento propriamente dito. Na segunda parte da Ordem do Dia, atendendo à deliberação do Plenário que aprovou o requerimento pedindo urgência e dispensa de interstícios ao processo de abertura de crédito especial para ocorrer às despesas com a eleição de 3 de outubro do corrente ano, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 11 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Mota da Silva, presidente — Arquelau Mota, 1.º secretário — Alberto Nunes, 2.º secretário.

Ata da vigésima primeira sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria; Orlando Reis, na 2.ª Secretaria, e Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática e Felinto Lobato e Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como primeiro orador, ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato, requerendo seja dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal um veemente apelo para que S. Excia. se digne mandar pelo Serviço competente, fazer uma limpeza no póço construído pela Prefeitura adjacente à Rodovia SNAPP que serve a população da Passagem Boca do Acre. Com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho, que requereu seja dirigido um apelo ao Sr. Diretor do Departamento de Força

e Luz, no sentido de não mandar desligar, durante as noites, os cabos condutores de energia elétrica para as Travessas Monte Alegre, Estrada Nova e Rua dos Tamóios, apresentando também um projeto de lei que concede um auxílio financeiro ao Clube do Reme, para conclusão de nova sede social ou início de obra. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, apresentando um requerimento para que seja enrequecido um ofício ao Sr. Cadereçado nos Portos, transmitindo um apelo desta Casa, para abolir a infração de uma determinação do Código dos Marítimos que trata das embarcações de grandes e pequenos calados, movidas a força motriz ou vapor, reduzam a 30 suas marchas nos rios e qualquer afluentes até o quadro de Salinas. Usou em seguida a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes que enviou um requerimento na Mesa, solicitando a inclusão na 2.ª parte da Ordem do Dia da sessão de hoje, o Projeto de Resolução que confere poderes à solução que confere poderes à Câmara Municipal de Belém, para ingressar em juízo com ação de mandado de seguimento. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota que apresentou o projeto de lei que autoriza a construção de nichos para os Cemitérios do Município. Primeira parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 37 do Sr. Vereador Felinto Lobato. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, lendo uma cópia da mensagem a ser enviada à Câmara pelo Prefeito Municipal, como justificativa do seu pedido de adiamento da sessão anterior ao requerimento n. 37. Em votação, foi o mesmo rejeitado, contra os votos da bancada oposicionista. Em seguida foram aprovados por unanimidade, os requerimentos ns. constantes da pauta, que pede a construção de uma estiva de madeira para a Passagem São Francisco, bairro do Marco; que pede a abertura da Rua Curuça, bairro da Pedreira, e que pede melhorias para diversas artérias do bairro de São João do Bruno, dos Srs. Vereadores Felinto Lobato, Isaias Pinho e Arquelau Mota, respectivamente. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, requerendo seja enrequecido um apelo ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de S. Excia. determinar ao Gerente da Cia. de Telefones a instalação de um aparelho telefônico no Subposto Policial da Estrada Nova. Aproveitando o pedido de urgência ao requerimento do Sr. Vereador Alberto Nunes, apresentado na hora do Expediente, e o requerimento propriamente dito, contra os votos de bancada do Partido Social Democrático. Com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho que requereu verbalmente a retirada do seu Projeto de Resolução ontem apresentado, atribuindo poderes à Mesa da Câmara para impetrar mandado de segurança contra o ato da Assembléia Legislativa que votou os Estatutos dos Funcionários Municipais, sendo aprovado unanimemente; em seguida declarou, que tomava essa atitude, não modificando sua opinião sobre a ilegalidade do ato, mas em virtude do Prefeito de Belém, baseado no referido Estatuto, já ter prontas mensagens a serem enviadas à Câmara Municipal, concedendo o salário-família e adicionais por tempo de serviço ao funcionalismo. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os pareceres da Comissão de Justiça e Legislação favoráveis aos processos de aforamento ns. 517, 263, 82 e 164. Aprovados também contra o voto do Sr. Vereador Orlando Reis os pareceres da Comissão de Justiça e Legislação sobre aforamento ns. 83, 84 e 85. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Legislação ao processo de aforamento n. 81. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, que solicitou à Presidência o adiamento da matéria por 24 horas, em virtude do mesmo estar desdobrado em três

projetos, e na pauta constar como se estivesse em um apenas. O Sr. Presidente atendeu a solicitação do Sr. Vereador Alvaro Almeida, sendo por isso adiada por 24 horas a discussão e votação do processo 81. E, às 11 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para amanhã à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 12 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Filomeno Melo, 1.º secretário — Orlando Reis, 2.º secretário.

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota na Presidência, Arquelau Mota na Primeira Secretaria, Alvaro Almeida na Segunda Secretaria, Alberto Nunes e Raimundo Magno pelo Partido Social Progressista, Felinto Lobato e Benedito Carvalho, Isaias Pinho pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente, o qual se encontrava sobre a Mesa. Lida a ata da sessão anterior, o Sr. Vereador Alvaro Almeida, retificou-a dizendo não ter pedido adiamento ao processo n. 81, e sim, solicitado ao Senhor Presidente que o chamasse à ordem, em virtude do mesmo estar desdobrado em três projetos, sendo posteriormente aprovada por unanimidade. Como primeiro orador, ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato, apresentando o projeto de lei que concede férias aos contratados, inclusive operários da Municipalidade. Com a palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno, que requereu em regime de urgência fosse nomeada uma comissão para representar esta Câmara na missa em sufrágio da alma do Major Rubens Vaz, celebrada amanhã na Capela da Base Aérea. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota, apelando ao Prefeito para que seja concedido o asfaltamento da Avenida Cipriano Santos e o levantamento do mausoléu do jovem Osvaldo de Caldas Brito. Apresentou a seguir, o projeto de lei que desapropria por utilidade pública um terreno à Praça Amazonas. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que referindo-se ao momento político nacional, responsabilizando o Sr. Senhor Getúlio Vargas pelos últimos acontecimentos, requereu em regime de urgência, seja encaminhado um telegrama ao Senhor Presidente da República, apelando que renuncie o seu mandato, encaminhando a referida renúncia ao Parlamentar, para segurança e tranqüilidade da Nação. A seguir, apresentou o projeto de lei que concede um auxílio de Cr\$ 5.000,00 ao Motorizado Esporte Clube da Vila do Mosqueiro. Primeira parte da Ordem do Dia. Lido os pareceres dos processos ns. 277, 283, 276, 70, 269, 268, 267, 266, 265, 253, 250, 150, 573, e 511. Aprovados os requerimen-

tos ns 49, 51 e 50. Em discussão o requerimento n. 50, do Sr. Vereador Filomeno Melo. O Senhor Alvaro Almeida, requereu o adiamento da matéria por 24 horas, o que foi aprovado unanimemente. Aprovado por unanimidade o requerimento em regime de urgência, apresentado na hora do expediente pelo Sr. Vereador Raimundo Magno, tendo o Senhor Presidente, conseqüentemente, nomeada uma comissão composta dos Senhores Vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Arquelau Mota e Felinto Lobato, para representação da Câmara Municipal em sufrágio em nome do Major Rubens Vaz. Aprovada a urgência ao requerimento do Sr. Vereador Alberto Nunes apresentado na hora do expediente. Em discussão o requerimento propriamente dito. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, manifestando-se contrário à sua aprovação, visando assegurar a preservação do regime democrático, declarando, entretanto, ser anti-getulista desde o início da sua carreira política. Com a palavra o Sr. Vereador Benedito Carvalho, em nome da sua bancada, opinando contar a aprovação do requerimento, lembrando o fato de ter sido o autor, eleito pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro. Fez uso da palavra, o Sr. Vereador Arquelau Mota, manifestando-se também contrário ao requerimento, defendendo o regime democrático. O Sr. Vereador Alberto Nunes justificou o seu requerimento. Em votação, foi o mesmo rejeitado por maioria. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota, que apresentou o projeto de lei, reconhecendo de utilidade pública para o Município, a União Beneficente dos Empregados do Horto Municipal. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, que encaminhou à Mesa um pedido de urgência ao projeto que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para os efeitos do artigo 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Tendo sido esgotado o prazo regimental para esta parte dos nossos trabalhos, foi o mesmo prorrogado por 5 minutos, a requerimento do Sr. Vereador Alvaro Almeida, sendo aprovada a urgência e o requerimento apresentado momentos antes pelo mesmo Vereador. Na Segunda parte da Ordem do Dia, lidos os pareceres da Comissão de Justiça e Legislação, ao processo n. 81, de aforamento de terreno desdobrado em três projetos de lei. Aprovado, também por unanimidade o projeto de lei que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeitos do artigo 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos. E, às 11 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para amanhã, à hora regimental, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 13 de agosto de 1954.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Arquelau Mota, 1.º Secretário — Alvaro Almeida, 2.º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 398/54-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, em ofício n. 463, de 16 de agosto corrente,

RESOLVE:

Por à disposição do Governo do Estado do Pará o bacharel Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Consultor Jurídico do Departamento Municipal de Força e Luz, sem ônus para esta Prefeitura e sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens a que tenha direito o referido bacharel. Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 17 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal